



JORNAL DO Município

Ano 15 - Nº 734 - Sexta-Feira, 19 de setembro de 2008

DECRETOS

DECRETO nº 14.764, de 15 de setembro de 2008.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, a pedido,

a partir de 01 de Setembro de 2008:

- Eloise Soraia Remor, matrícula 37307, do cargo de Agente Operacional II – Cozinheiro, da Secretaria de Educação;
- Eduardo Wittmann, matrícula 35803, do cargo de Médico – Clínica Médica, da Secretaria da Saúde;
- Allan Vieira Barlete, matrícula 36939, do cargo de Médico – Medicina Família Comunidade, da Secretaria da Saúde;

a partir de 02 de Setembro de 2008:

- Marilu Gomes, matrícula 36829, do cargo de Agente Operacional II – Cozinheiro, da Secretaria de Educação;

a partir de 08 de Setembro de 2008:

- Celiana dos Santos Pereira, matrícula 36428, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, da Secretaria de Educação;

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 14.765, de 15 de setembro de 2008.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995:

EXONERA, a pedido,

a partir de 01 de setembro de 2008:

- Viviane Louise Silva, matrícula nº 35847, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, da Secretaria de Educação;
- Claudia Maria Correa, matrícula nº 35874, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, da Secretaria de Educação;
- Nair Pereira Figueiredo Cinelli, matrícula nº 36226, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, da Secretaria de Educação;
- Eduardo Pessoa Olivet, matrícula nº 35769, do cargo de Médico – Oftalmologista, da Secretaria da Saúde;
- Mirian Coelho Thiel, matrícula nº 23404, do cargo de Programador, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

a partir de 02 de setembro de 2008:

- Gilberto Carlos de Macedo Junior, matrícula nº 35180, do cargo de Médico – Cirurgia Vascular, da Secretaria da Saúde;

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 14.766, de 15 de setembro de 2008.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, II, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, a pedido, na Secretaria da Saúde:

- Janaína de Bittencourt, do cargo de Coordenador I da Área de Patologia Clínica, a partir de 01 de setembro de 2008.

NOMEIA, na Secretaria da Saúde:

- Marcos Dias de Oliveira, para o cargo de Coordenador I da Área de Comunicação, a partir de 02 de setembro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14.767, de 15 de setembro de 2008.

Altera decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto n.º 12.148, de 08 de dezembro de 2004, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e nos termos do art. 34, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora ATAIR MENDONÇA LEITE, matrícula n.º 9436-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria do Bem Estar Social do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2004, data de publicação do Decreto n.º 12.148.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 14.768, de 15 de setembro de 2008.

Altera decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto n.º 11.971, de 14 de julho de 2004, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional n.º 20/98, e nos termos do artigo 33, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora JACI CONCEIÇÃO ROVEDER, matrícula n.º 11.481-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Social, lotada na Secretaria de Bem Estar Social da Prefeitura do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2004, data de publicação do Decreto n.º 11.971.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 14.769, de 15 de setembro de 2008.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de MURILO CESAR FRONZA e MARIA DE LOURDES FRONZA localizada na Rua Dr. Plácido Gomes.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "g", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra constante da matrícula nº 2, da 2ª Circunscrição Imobiliária, contendo 737,00m² (setecentos e trinta e sete metros quadrados), de propriedade de Murilo Cesar Fronza e Maria de Lourdes Fronza ou de quem de direito, destinada a ampliação do complexo do Hospital Municipal São José.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Sílvio Marques Emerim

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.770, de 15 de setembro de 2008.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de PERVILLE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A, localizada na Rua Dona Francisca, Distrito de Pirabeiraba.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra de propriedade de Perville Construções e Empreendimentos S.A., ou de quem de direito, para alargamento da Rua Dona Francisca a seguir descrita:

"Uma área de terra, situada nesta cidade, de formato irregular, localizada na Rua Dona Francisca, distando pelo lado direito 368,70m (trezentos e sessenta e oito metros e setenta centímetros) da Estrada dos Bororós, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a sudoeste, medindo 120,00m (cento e vinte metros), no

atual alinhamento da Rua Dona Francisca; lado direito de quem de frente olha, a sudeste, medindo 15,29m (quinze metros e vinte e nove centímetros), confrontado-se com terras de Adalberto Hübner; lado esquerdo de quem de frente olha, a noroeste, medindo 29,53m (vinte e nove metros e cinquenta e três centímetros), confrontando-se com terras de Alfredo Bertoldi; fazendo o travessão dos fundos, a nordeste, em seis linhas, a primeira, medindo 45,14m (quarenta e cinco metros e catorze centímetros), a segunda, em curva para a esquerda com um raio de 16,80m (dezesseis metros e oitenta centímetros) e desenvolvimento de 24,42m (vinte e quatro metros e quarenta e dois centímetros), a terceira, defletindo para a direita, medindo 32,40m (trinta e dois metros e quarenta centímetros), a quarta, defletindo para a direita, medindo 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros), a quinta, em curva para a esquerda com raio de 16,80m (dezesseis metros e oitenta centímetros) e desenvolvimento de 20,63m (vinte metros e sessenta e três centímetros) e a sexta, em curva para a direita com raio de 158,80m (cento e cinquenta e oito metros e oitenta centímetros) e desenvolvimento de 23,25m (vinte e três metros e vinte e cinco centímetros), todas confrontando-se com a área remanescente de propriedade de Perville Construções e Empreendimentos S.A., contendo a área total de 3.900,33m2 (três mil e novecentos vírgula trinta e três metros quadrados), parte do imóvel matriculado sob nº 49.457, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Sílvio Marques Emerim

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.771, de 15 de setembro de 2008.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de PERVILLE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A., localizada na Rua Dona Francisca, Distrito de Pirabeiraba.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra de propriedade de Perville Construções e Empreendimentos S.A., ou de quem de direito, para alargamento da Rua Dona Francisca a seguir descrita:

"Uma área de terra, situada nesta cidade, de formato irregular, localizada na Rua Dona Francisca, distando pelo lado direito 186,10m (cento e oitenta e seis metros e dez centímetros) da Estrada dos Bororós, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a sudoeste, medindo 182,60m (cento e oitenta e dois metros e sessenta centímetros), no atual alinhamento da Rua Dona Francisca; lado direito de quem da frente olha, a sudeste, medindo 7,04m (sete metros e quatro centímetros), confrontando-se com terras de Eugênio Boldt Cia. Ltda.; lado esquerdo de quem da frente olha, a noroeste, medindo 15,29m (quinze metros e vinte e nove centímetros), confrontando-se com terras de Adalberto Hübner; fazendo o travessão dos fundos, a nordeste, com três linhas, a primeira, medindo 101,14m (cento e um metros e quatorze centímetros), a segunda, defletindo para a direita, medindo 11,75m (onze metros e setenta e cinco centímetros) e a terceira, defletindo para a direita, em curva com raio de 330,40m (trezentos e trinta metros e quarenta centímetros) e desenvolvimento de 64,07m (sessenta e quatro metros e sete centímetros), todas confrontando-se com área remanescente de propriedade de Perville Construções e Empreendimentos S.A., contendo a área total de 2.260.69m2 (dois mil duzentos e sessenta vírgula sessenta e nove metros quadrados), parte da matrícula nº 27.684, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Sílvio Marques Emerim

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.772, de 15 de setembro de 2008.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de PERVILLE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A., localizada na Rua Dona Francisca, Distrito de Pirabeiraba.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1o Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra de propriedade de Perville Construções e Empreendimentos S.A., ou de quem de direito, para alargamento da Rua Dona Francisca a seguir descrita:

"Uma área de terra, situada nesta cidade, de formato irregular, localizada na Rua Dona Francisca, distando pelo lado direito 488,70m (quatrocentos e oitenta e oito metros e setenta centímetros) da Estrada dos Bororós, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a sudoeste, medindo 60,00m (sessenta metros), no atual alinhamento da Rua Dona Francisca; lado direito de quem de frente olha, a sudeste, medindo 29,53m (vinte e nove metros e cinquenta e três centímetros), confrontado-se com terras de Transportadora Manchester Ltda.; lado esquerdo de quem de frente olha, a noroeste, medindo 19,52m (dezenove metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando-se com terras de Alexandre Schramm; fazendo o travessão dos fundos, a nordeste, em três linhas, a primeira, medindo 27,73m (vinte e sete metros e setenta e três centímetros), a segunda, defletindo para a direita, em curva com raio de 50,00m (cinquenta metros) e desenvolvimento de 17,03m (dezessete metros e três centímetros) e a terceira, medindo 19,29m (dezenove metros e vinte e nove centímetros), todas confrontando-se com a área remanescente de propriedade de Perville Construções e Empreendimentos S.A., contendo a área total de 1.570,30m2 (um mil, quinhentos e setenta vírgula trinta metros quadrados), parte do imóvel matriculado sob nº 49.458, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Sílvio Marques Emerim

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.773, de 18 de setembro de 2008.
Promove nomeações.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 15, da Lei Complementar no 21, de 27 de junho de 1995,
NOMEIA
a partir de 01 de setembro de 2008:
- Gefferson Fabiano de Oliveira Cabral, matrícula 37351, Agente Administrativo, no Gabinete do Vice-Prefeito;
- Ana Elizia Porfírio, matrícula 37383, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Denize Voltz, matrícula 37379, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação;
- Luiz Carlos Gonçalves Filho, matrícula 37355, Agente Administrativo, na Secretaria de Educação;
- Maria Cecília Takayama Koerich, matrícula 37350, Pedagogo, na Secretaria de Assistência Social;
- Adilson de Jesus Dalla Polla Nicolau, matrícula 37359, Enfermeiro, na Secretaria da Saúde;
- Allan Vieira Barlete, matrícula 37378, Médico – Medicina Família Comunidade, na Secretaria da Saúde;
- Ari Gervásio Nunes, matrícula 37353, Odontólogo – Programa Saúde, na Secretaria da Saúde;
- Marcus Vinicius Perius, matrícula 37357, Farmaceutico, na Secretaria da Saúde;
- Raphael Fraga de Almeida, matrícula 37362, Agente Administrativo, na Secretaria da Saúde;
- Sandra Mara Jungles, matrícula 37349, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;
- Tatiane Damaceno, matrícula 37352, Agente de Consultório Dentário, na Secretaria da Saúde;
(Fl. 2 Decreto nº
a partir de 02 de setembro de 2008:
- Karla Subtil de Moraes Machado, matrícula 37377, Médico – Plantonista Clínica Médica, na Secretaria da Saúde;
- Louise Trindade de Oliveira, matrícula 37375, Médico – Plantonista Clínica Médica, na Secretaria da Saúde;
Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal.</i>
Fábio Luís de Oliveira <i>Secretário de Gestão de Pessoas</i>

DECRETO Nº14.774, de 18 de setembro de 2008.
Promove nomeações.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 15, da Lei Complementar no 21, de 27 de junho de 1995,
NOMEIA
a partir de 04 de agosto de 2008:
- Eduardo Olimpio da Rosa, matrícula 1605, Especialista Cultural – Museus, na Fundação Cultural de Joinville;
Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal.</i>
Fábio Luís de Oliveira <i>Secretário de Gestão de Pessoas</i>
DECRETO nº 14.775, de 18 de setembro de 2008.
Nomeia Agentes Comunitários de Saúde.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:
A partir de 01 de setembro de 2008:
- Ana Lucia Siqueira Alves Rocha – matrícula 37346
- Juçara Ribeiro Zacarias – matrícula 37347
Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos arts. 132 e 133, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos

arts. 137 a 152, da Lei Complementar nº21, de 27 de junho de 1995.
Art. 3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i>
Paulo Iolando de Santana <i>Secretária da Saúde</i>
Fábio Luís de Oliveira <i>Secretário de Gestão de Pessoas</i>
DECRETO nº 14.776, de 18 de setembro de 2008.
Promove Nomeações
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007.
Nomeia:
A partir de 02 de setembro de 2008:
- Ana Lucia Serafim Mendes da Silva, matrícula 37374, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;
- Janaina de Bittencourt, matrícula 37376, Enfermeiro, na Secretaria da Saúde;
Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i>
Fábio Luís de Oliveira <i>Secretário de Gestão de Pessoas.</i>
DECRETO Nº 14.777, de 18 de setembro de 2008.
Declara de utilidade pública, áreas de terra de propriedade de DANIEL PEIXER localizadas na Rua Marcos João Serafim, Vila Nova.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra de propriedade de DANIEL PEIXER, ou de quem

de direito, para implantação do Binário do Vila Nova a seguir descrita:
I - Uma área de terra, situada nesta cidade, localizada na Rua Marcos João Serafim, fundos, distando 28,48m (vinte e oito vírgula e quarenta e oito metros) da mesma, e deste ponto dista, pelo lado direito de quem de frente olha 553,87m (quinhentos e cinquenta e três vírgula e oitenta e sete metros), da Rua Quinze de Novembro, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Leste, medindo 16,04m (dezesseis vírgula quatro metros), confrontando-se com terras de propriedade de Ermínio Peixer e Antônio Peixer; fundos a Norte, lado direito de quem da Rua Marcos João Serafim olha, medindo 30,23m (trinta vírgula vinte e três metros), confrontando-se com área remanescente II de propriedade de Daniel Peixer; fundos a Sul, lado esquerdo de quem de frente olha, medindo 30,25m (trinta vírgula vinte e cinco metros), confrontando-se com área remanescente I de propriedade de Daniel Peixer; fazendo o travessão dos fundos a Oeste, medindo 16,22m (dezesseis vírgula vinte e dois metros), confrontando-se com terras de propriedade de Waldemar Becker (destinada a futuro arruamento); contendo uma área total de 482,28m2 (quatrocentos e oitenta e dois vírgula vinte e oito metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 11.362, da 2a Circunscrição desta Comarca.
II - Uma área de terra, de formato irregular, destinada a futura revenda por ser área remanescente não edificável isoladamente, situada nesta cidade, localizada na Rua Marcos João Serafim, fundos, distando 28,40m (vinte e oito vírgula quarenta metros) da mesma, e deste ponto dista, pelo lado direito de quem de frente olha 537,88m (quinhentos e trinta e sete vírgula oitenta e oito metros) da Rua Quinze de Novembro, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Sul, medindo 30,23m (trinta metros vírgula vinte e três metros), confrontando-se com área a desapropriar de propriedade de Daniel Peixer (destinada à futuro arruamento); fundos a Leste, lado direito de quem de frente olha o imóvel, medindo 5,31m (cinco vírgula trinta e um metros), confrontando-se com terras de propriedade de Ermínio Peixer e Antônio Peixer; fundos a Oeste, lado esquerdo de quem de frente olha, medindo 1,67m (um vírgula sessenta e sete metros), confrontando-se com terras de propriedade de Waldemar

Becker; fazendo o travessão dos fundos a Norte, medindo 30,00m (trinta metros), confrontando-se com terras de proprieda- de de Ermínio Peixer e Antônio Peixer; contendo uma área total de 116,77m2 (cento e dezesseis vírgula setenta e sete metros quadrados), sem benfeitorias, par- te do imóvel matriculado sob nº 11.362, da 2a Circunscrição desta Comarca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Sílvio Marques Emerim

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.778, de 18 de setembro de 2008.

Declara de interesse social, áreas de terra de propriedade de ROGÉRIO ULDRISCH, localizadas na Estrada Lagoinha, Morro do Meio.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exer- cício de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de interesse social, nos termos do art. 2º, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, para efeito de desa- propriação amigável ou judicial, as áreas de terra de propriedade de Rogério Uldrich, ou de quem de direito, para fim social, a seguir descritas:

I- Uma área de terra, situada nesta cidade, localizada nos fundos da Estrada Lagoinha distante da mesma pelo alinhamento do lado direito 17,12m (dezessete vírgula doze metros) a ser desapropriado para fim social; com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a noroeste, com 150,88m (cento e cinquenta vírgula oitenta e oito metros) sendo 40,50m (quarenta vírgula cin- quenta metros) para terras remanescentes de Rogério Uldrich tendo de fundos, a sudoeste, lado direito 83,47m (oitenta e três vírgula quarenta e sete metros) confrontan- do-se com terras de Tarcísio Huber, nordes- te, lado esquerdo com 63,83m (sessenta e três vírgula oitenta e três metros) confron- tando-se com mais terras de Rogério Uldrich a ser desapropriada, fazendo o tra- vessão dos fundos, a sudeste, com 88,00m (oitenta e oito metros) confrontando-se com terras de Duerti de Medeiros e Serafim Ravizza; contendo uma área total de 7.486,86m2 (sete mil quatrocentos e oitenta e seis vírgula oitenta e seis metros quadra- dos), sem benfeitorias, parte do imóvel

registrado sob nº 30.653, Livro 3/AA, fls.166, na 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca.

II- Uma área de terra, situada nesta cidade, localizada no Prolongamento da Rua do Campo distando pelo lado esquerdo 29,00m (vinte e nove metros) da Estrada Lagoinha, a ser desapropriado para fim social; com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a sudoeste, com 65,34m (sessenta e cinco vírgula trinta e quatro metros) para Prolongamento da Rua do Campo tendo de fundos, a sudeste, lado direito, 71,10m (setenta e um vírgula dez metros) confron- tando-se com terras de Raimundo Kloch, a noroeste, lado esquerdo com 77,90m (seten- ta e sete vírgula noventa metros) confron- tando-se com terras remanescente de Rogé- rio Uldrich, fazendo o travessão dos fun- dos, a nordeste, 66,85m (sessenta e seis vír- gula oitenta e cinco metros) confrontando- se com terras de Osvaldo Batista e João Nas- cimento; contendo uma área total de 4.910,17m2 (quatro mil novecentos e dez vírgula dezessete metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel registrado sob nº 30.653, livro 3/AA, fls.166, na 2ª Circuns- crição Imobiliária desta Comarca.

III- Uma área de terra, situada nesta cidade, localizada no Prolongamento da Rua do Campo distando pelo lado direito 29,00m (vinte e nove metros) da Estrada Lagoinha, a ser desapropriado para fim social; com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a nordeste, com 65,11m (sessenta e cinco vírgula onze metros) para Prolonga- mento da Rua do Campo tendo de fundos, a noroeste, lado direito, 104,86m (cento e quatro vírgula oitenta e seis metros) con- frontando-se com terras remanescentes de Rogério Uldrich , a sudeste, lado esquerdo com 111,90m (cento e onze vírgula noventa metros) confrontando-se com terras de Vil- som Medeiros e outro, fazendo o travessão dos fundos, a sudoeste, 66,83m (sessenta e seis vírgula oitenta e três metros) confron- tando-se com mais terras de Rogério Uldrich a ser desapropriada; contendo uma área total de 6.985,92m2 (seis mil nove- centos e oitenta e cinco vírgula noventa e dois metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel registrado sob nº 30.653, livro 3/AA, fls.166, na 2ª Circunscrição Imo- biliária desta Comarca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Sílvio Marques Emerim

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.779, de 18 de setembro de 2008.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de ROGÉRIO ULDRISCH, loca- lizada na Estrada Lagoinha, Morro do Meio.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exer- cício de suas atribuições, e em conformi- dade com o disposto no art. 6º, do Decre- to-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade públi- ca, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação ami- gável ou judicial, a área de terra de pro- priedade de Rogério Uldrich, ou de quem de direito, para prolongamento da Rua do Campo a seguir descrita:

I- Uma área de terra, situada nesta cida- de, localizada na Estrada Lagoinha dis- tando pelo lado direito 392,45m (trezen- tos e noventa e dois vírgula quarenta e cinco metros) da Rua Minas Gerais, a ser desapropriada para fins de arruamento (prolongamento da Rua do Campo); com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a noroeste, com 24,00m (vinte e quatro metros) para a Estrada Lagoinha tendo de fundos, a sudoeste, lado direito duas linhas; a primeira em curva para a direita com o raio de 6,00m (seis metros) e o desenvolvimento medin- do 9,42m (nove vírgula quarenta e dois metros) confrontando-se com terras remanescentes de Rogério Uldrich e a segunda em reta com 88,11m (oitenta e oito vírgula onze metros) sendo 23,00m (vinte e três metros) confrontando-se com terras remanescentes de Rogério Uldrich e 65,11m (sessenta e cinco vír- gula onze metros) também com terras de Rogério Uldrich a ser desapropriada, a nordeste, lado esquerdo também em duas linhas; a primeira em curva para a esquerda com o raio de 6,00m (seis metros) e o desenvolvimento medindo 9,42m (nove vírgula quarenta e dois metros) confrontando-se com terras remanescentes de Rogério Uldrich e a segunda em reta com 88,34m (oitenta e oito vírgula trinta e quatro metros) sendo 23,00m (vinte e três metros) confrontan- do-se com terras remanescentes de Rogé- rio Uldrich e 65,34m (sessenta e cinco vírgula trinta e quatro metros) também com terras de Rogério Uldrich a ser desapropriada, fazendo o travessão dos fundos, a sudeste, 12,00m (doze metros)

confrontando-se com terras de Vilson Medeiros e outro; contendo uma área total de 1.147,44m2 (mil cento e quarenta e sete vírgula quarenta e quatro metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel registrado sob nº 30.653, livro 3/AA, fls.166, na 2ª Circunscrição Imobi- liária desta Comarca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Sílvio Marques Emerim

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.780, de 18 de setembro de 2008.

Declara de utilidade pública, áreas de ter- ra de propriedade de PERVILLE CONS- TRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. localizadas na Rua Dona Francisca, Dis- trito de Pirabeiraba.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exer- cício de suas atribuições, e em conformi- dade com o disposto no art. 6º, do Decre- to-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação ami- gável ou judicial, as áreas de terra de pro- priedade de Perville Construções e Empreendimentos S.A., ou de quem de direito, para alargamento da Rua Dona Francisca a seguir descrita:

I - Uma área de terra, situada nesta cida- de, de formato irregular, localizada na Rua Dona Francisca, distando pelo lado direito 977,80m (novecentos e setenta e sete vírgula oitenta metros) da Avenida Edgar Nelson Meister, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a sudoeste, em duas linhas, a primeira medindo 97,22m (noventa e sete vírgula vinte dois metros), confrontando-se com a Rua Dona Francisca e a segunda, com uma deflexão para a esquerda, medindo 60,30m (sessenta vírgula trinta metros), confrontando-se com terras de proprie- dade de Luigi Tonet; fundos a sudeste, lado direito de quem de frente olha, medindo 14,78m (catorze vírgula setenta e oito metros), confrontado-se com terras de propriedade de Olaria e Terraplana-

gem Farias Ltda.; fundos a noroeste, lado esquerdo de quem de frente olha, medindo 59,38m (cinquenta e nove vírgula trinta e oito metros), confrontando-se com terras de propriedade de Navalsul – Equipamentos Navais Sul Ltda. (edificação nº 7950); fazendo o travessão dos fundos, a nordeste, em duas linhas, sendo a primeira em curva com raio de 98,00m (noventa e oito metros), medindo em seu desenvolvimento 41,55m (quarenta e um vírgula cinquenta e cinco metros) e a segunda, em linha reta, medindo 179,38m (cento e setenta e nove vírgula trinta e oito metros), ambas confrontando-se com a área remanescente de propriedade de Perville Construções e Empreendimentos S.A.; contendo uma área total de 4.570,49m² (quatro mil quinhentos e setenta vírgula quarenta e nove metros quadrados), parte do imóvel matriculado sob nº 108.611, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca.

II - Uma área de terra, situada nesta cidade, de formato irregular, localizada na Rua Dona Francisca, distando pelo lado direito 1.200,28m (um mil e duzentos vírgula vinte e oito metros) da Avenida Edgar Nelson Meister, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a sudoeste, com uma linha sinuosa, medindo 403,91m (quatrocentos e três vírgula noventa e um metros), confrontando-se com a Rua Dona Francisca; fundos a sudeste, lado direito de quem de frente olha, medindo 65,98m (sessenta e cinco vírgula noventa e oito metros), confrontando-se com terras de propriedade de Navalsul – Equipamentos Navais Sul Ltda. (edificação nº 7950); fundos a noroeste, lado esquerdo de quem de frente olha, medindo 5,97m (cinco vírgula noventa e sete metros), confrontando-se com terras de propriedade de Treismil Imóveis Ltda. (edificação nº 8500); fazendo o travessão dos fundos, a nordeste, em quinze linhas, a primeira, em curva com o raio de 6,00m (seis metros), medindo em seu desenvolvimento 4,61m (quatro vírgula sessenta e um metros), a segunda, em linha reta, medindo 114,15m (cento e catorze vírgula quinze metros), a terceira, em curva para a direita com o raio de 35,80m (trinta e cinco vírgula oitenta metros), medindo em seu desenvolvimento 18,31m (dezoito vírgula trinta e um metros), a quarta, em curva para esquerda, com raio de 29,00m (vinte e nove metros), medindo em seu desenvolvimento 30,87m (trinta metros vírgula oitenta e sete metros), a quinta, em curva para direita, com raio de 37,00m (trinta e sete metros), medindo

em seu desenvolvimento 25,55m (vinte e cinco vírgula cinquenta e cinco metros), a sexta, em curva para a direita, com o raio de 56,00m (cinquenta e seis metros), medindo em seu desenvolvimento 28,34m (vinte e oito vírgula trinta e quatro metros), a sétima, em curva para a esquerda, com raio de 59,00m (cinquenta e nove metros), medindo em seu desenvolvimento 25,05m (vinte e cinco vírgula cinco metros), a oitava, em linha reta, medindo 90,72m (noventa vírgula setenta e dois metros), a nona, em curva para a esquerda, com raio de 26,50m (vinte e seis vírgula cinquenta metros), medindo em seu desenvolvimento 15,46m (quinze vírgula quarenta e seis metros), a décima, em curva para a direita, com raio de 21,50m (vinte e um vírgula cinquenta metros), medindo em seu desenvolvimento 28,82m (vinte e oito vírgula oitenta e dois metros), a décima primeira, em linha reta, medindo 16,08m (dezesesseis vírgula oito metros), a décima segunda, em curva para a esquerda, com raio de 5,00m (cinco metros), medindo em seu desenvolvimento 16,76m (dezesesseis vírgula setenta e seis metros), a décima terceira, em curva para a esquerda, com raio de 29,00m (vinte e nove metros), medindo em seu desenvolvimento 29,70m (vinte e nove vírgula setenta metros), a décima quarta, em curva para direita, com raio de 35,80m (trinta e cinco vírgula oitenta metros), medindo em seu desenvolvimento 30,36m (trinta vírgula trinta e seis metros), e a décima quinta e última, em linha reta, medindo 13,60m (treze vírgula sessenta metros), todas confrontando-se com área remanescente de propriedade de Perville Construções e Empreendimentos S.A.; contendo uma área total de 10.965,13m² (dez mil novecentos e sessenta e cinco vírgula treze metros quadrados), parte do imóvel matriculado sob nº 108.611, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca.

III- Uma área de terra, situada nesta cidade, de formato irregular, localizada na Rua Dona Francisca, distando pelo lado direito 1.674,00m (mil seiscentos e setenta e quatro metros) da Avenida Edgar Nelson Meister, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a sudoeste, em seis linhas, a primeira em linha reta, medindo 13,50m (treze vírgula cinquenta metros), a segunda, em linha reta, com uma deflexão para a direita, medindo 74,00m (setenta e quatro metros), a terceira, em curva para direita, com raio de 143,00m (cento e quarenta e três metros), medindo em seu desenvolvimento

50,67m (cinquenta vírgula sessenta e sete metros), a quarta, em linha reta, defletindo para esquerda, medindo 56,67m (cinquenta e seis vírgula sessenta e sete metros), a quinta, em linha reta, defletindo para a direita, medindo 71,62m (setenta e um vírgula sessenta e dois metros), a sexta e última, em linha reta, defletindo para esquerda, medindo 41,03m (quarenta e um vírgula três metros), todas confrontando-se com a Rua Dona Francisca; fundos a sudeste, lado direito de quem de frente olha, medindo 6,60m (seis vírgula sessenta metros), confrontando-se com terras de propriedade de Treismil Imóveis Ltda. (edificação nº 8500); fazendo o travessão dos fundos a nordeste, em cinco linhas, sendo a primeira, em linha reta, medindo 71,83m (setenta e um vírgula oitenta e três metros), a segunda, em curva para a direita, com raio de 46,80m (quarenta e seis vírgula oitenta metros), medindo em seu desenvolvimento 48,78m (quarenta e oito vírgula setenta e oito metros), a terceira, em linha reta, com uma deflexão para esquerda, medindo 55,32m (cinquenta e cinco vírgula trinta e dois metros), a quarta, em curva para esquerda, com raio de 330,40m (trezentos e trinta vírgula quarenta metros), medindo em seu desenvolvimento 74,92m (setenta e quatro vírgula noventa e dois metros), e a quinta e última, em linha reta, defletindo para a direita, medindo 49,36m (quarenta e nove vírgula trinta e seis metros), todas confrontando-se com a área remanescente de propriedade de Perville Construções e Empreendimentos S.A.; contendo uma área total de 2.736,00m² (dois mil setecentos e trinta e seis metros quadrados), parte do imóvel matriculado sob nº 108.611, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca.

IV- Uma área de terra, situada nesta cidade, de formato irregular, localizada na Rua Dona Francisca, distando pelo lado direito 1.772,40m (mil setecentos e setenta e dois vírgula quarenta metros) da Avenida Edgar Nelson Meister, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a sudoeste, com duas linhas, a primeira em linha reta, medindo 75,00m (setenta e cinco metros), confrontando-se com terras de Antônio Adevaldo Daniel, e a segunda, seguindo a sinuosidade da Rua Dona Francisca, medindo 985,54m (novecentos e oitenta e cinco vírgula cinquenta e quatro metros) confrontando-se com a Rua Dona Francisca; fundos a noroeste, lado esquerdo de quem de frente olha, medindo 11,12m

(onze vírgula doze metros), confrontando-se com terras de propriedade de Mitra Diocesana de Joinville (Capela Santa Catarina de Alexandria); fazendo o travessão dos fundos a nordeste, em dezesseis linhas, sendo a primeira em curva com o raio de 201,00m (duzentos e um metros), medindo em seu desenvolvimento 35,56m (trinta e cinco vírgula cinquenta e seis metros), e a segunda, em curva para a direita, com o raio de 160,50m (cento e sessenta vírgula cinquenta metros), medindo em seu desenvolvimento 85,11m (oitenta e cinco vírgula onze metros), a terceira, em curva para esquerda, com raio de 265,50m (duzentos e sessenta e cinco vírgula cinquenta metros), medindo em seu desenvolvimento 42,64m (quarenta e dois vírgula sessenta e quatro metros), a quarta, em curva para a direita, com raio de 6,00m (seis metros), medindo em seu desenvolvimento 8,56m (oito vírgula cinquenta e seis), a quinta em linha reta, com uma deflexão, para direita, medindo 36,98m (trinta e seis vírgula noventa e oito metros), a sexta, em linha reta, defletindo para esquerda, medindo 16,00m (dezesesseis metros), a sétima, em linha reta, defletindo para esquerda, medindo 33,84m (trinta e três vírgula oitenta e quatro metros), a oitava, em curva para a direita, com raio de 6,00m (seis metros), medindo em seu desenvolvimento 10,20m (dez vírgula vinte metros), a nona, em linha reta, defletindo para esquerda, medindo 60,21m (sessenta vírgula vinte e um metros), a décima, em curva para esquerda, com raio de 235,50m (duzentos e trinta e cinco vírgula cinquenta metros), medindo em seu desenvolvimento 99,84m (noventa e nove vírgula oitenta e quatro metros), a décima primeira, em linha reta, medindo 53,36m (cinquenta e três vírgula trinta e seis metros), a décima segunda, em curva para a direita, com raio de 184,50m (cento e oitenta e quatro vírgula cinquenta metros), medindo em seu desenvolvimento 72,84m (setenta e dois vírgula oitenta e quatro metros), a décima terceira, em curva para a direita, com um raio de 97,50m (noventa e sete vírgula cinquenta metros), medindo em seu desenvolvimento 43,30m (quarenta e três vírgula trinta metros), a décima quarta, em curva para esquerda, com raio de 26,50m (vinte e seis vírgula cinquenta metros), medindo em seu desenvolvimento 22,04m (vinte e dois vírgula quatro metros), a décima quinta, em curva para a direita, com raio de 96,50m (noventa e seis vírgula cinquenta metros), medindo

em seu desenvolvimento 40,79m (quarenta vírgula setenta e nove metros), e a décima sexta e última, em linha reta, defletindo para direita, medindo 10,22m (dez vírgula vinte e dois metros), todas as linhas confrontando-se com a área remanescente de propriedade de Perville Construções e Empreendimentos S.A.; contendo uma área total de 9.805,20m2 (nove mil oitocentos e cinco vírgula vinte metros quadrados), parte do imóvel matriculado sob nº 108.611, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca.

V- Uma área de terra, situada nesta cidade, de formato irregular, localizada na Rua Dona Francisca, distando pelo lado direito 96,28m (noventa e seis vírgula vinte e oito metros) da Estrada dos Bororós (antigo Eixo Industrial Cometa), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a sudoeste, com uma linha sinuosa, medindo 95,00m (noventa e cinco metros), confrontando-se com a Rua Dona Francisca; fundos a sudeste, lado direito de quem de frente olha o imóvel, medindo 7,61m (sete vírgula sessenta e um metros), confrontando-se com terras de propriedade de Mitra Diocesana de Joinville (Capela Santa Catarina de Alexandria); fundos a noroeste, lado esquerdo de quem de frente olha, medindo 7,04m (sete vírgula quatro metros), confrontando-se com terras de propriedade de Transportadora Manchester Ltda.; fazendo o travessão dos fundos a nordeste, em três linhas, a primeira em linha reta, medindo 14,91m (catorze vírgula noventa e um metros), a segunda em curva para a direita, com raio de 89,00m (oitenta e nove metros), medindo em seu desenvolvimento 62,60m (sessenta e dois vírgula sessenta metros), e a terceira e última em linha reta com uma deflexão para direita, medindo 17,04m (dezessete vírgula quatro metros), todas confrontando-se com área remanescente de propriedade de Perville Construções e Empreendimentos S.A.; contendo uma área total de 426,43m2 (quatrocentos e vinte e seis vírgula quarenta e três metros quadrados), parte do imóvel matriculado sob nº 108.611, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Sílvio Marques Emerim
Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.781, de 18 de setembro de 2008.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville – COMSEAN.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto na art. 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município e com o art. 9º, da lei nº 4.839, de 01 de outubro de 2003, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN, e cria o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSEAN, no Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville - COMSEAN, que integra este decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOINVILLE – COMSEAN

CAPÍTULO I

A NATUREZA

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville-COMSEAN, é um órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, criado pela Lei nº 4.839, de 1º de outubro de 2003, com alterações definidas pela Lei nº 5.514, de 06 de julho de 2006.

§ 1º O COMSEAN é destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão.

§ 2º O COMSEAN tem seu funcionamento regulado pelo presente Regimento Interno, cuja homologação cabe ao chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II

A COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete ao COMSEAN:

I - propor, acompanhar e avaliar as ações do governo municipal e das organizações não- governamentais na área da segurança alimentar e nutricional;

II - articular áreas do governo municipal com organizações da sociedade civil para a implementação de ações voltadas para o combate às causas da miséria e da fome no âmbito do Município de Joinville;

III - incentivar parcerias que garantam mobilização e racionalização no uso dos recursos disponíveis;

IV - promover e coordenar campanhas de conscientização da opinião pública, com vistas à união de esforços para a consecução dos fins colimados;

V - formular, em parceria com a Secretaria de Bem Estar Social, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - interagir com a sociedade para democratizar as informações inerentes ao combate à fome, à miséria e à exclusão social, objetivando difundir dados sobre programas e projetos de segurança alimentar e nutricional sustentável;

VII - realizar estudos e pesquisas voltadas à segurança alimentar e nutricional sustentável;

VIII - articular ações de geração de trabalho, renda, habitação e educação junto às entidades governamentais e não governamentais;

IX - definir a política de captação, administração, controle e aplicação dos recursos financeiros que venham a constituir o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSEAN, acompanhando e fiscalizando sua execução.

Capítulo III

A COMPOSIÇÃO

Art. 3º O COMSEAN é composto por 24 (vinte e quatro) membros titulares, conforme especificados pelos artigos 4º e 5º, a seguir, sendo que um terço deles representam entidades governamentais e os outros dois terços são indicados por entidades não governamentais, legalmente constituídas, eleitas em fórum próprio.

§ 1º Cada titular conta com um suplente, indicado de forma simultânea.

§ 2º Os membros do COMSEAN, titulares ou suplentes, não devem usufruir dessa condição como forma de promoção pessoal, nem de campanhas político-partidárias.

§ 3º O mandato dos conselheiros e dos respectivos suplentes é de 02 (dois) anos, permitida a recondução e a substituição, a critério das entidades representadas.

Art. 4º As entidades governamentais são assim representadas:

I - Secretaria de Assistência Social: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;

II - Secretaria da Saúde: 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;

III - Secretaria de Educação: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

IV - Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

V - Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

VI - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

Art. 5º A composição dos dois terços dos membros que representam as entidades não governamentais obedece ao seguinte critério:

I - 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes que representem movimentos populares organizados;

II - 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes que representem instituições religiosas de diferentes expressões de fé;

III - 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes que representem a indústria, comércio e prestadores de serviço na área de segurança alimentar;

IV - 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes que representem sindicatos ou associações de classes profissionais, vinculados à área de segurança alimentar e nutricional;

V - 1 (um) titular e 1 (um) suplente que representem entidades de defesa dos direitos humanos;

VI - 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes que representem instituições de ensino superior e de pesquisa;

VII - 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes que representem entidades de assistência social, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 6º Os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN não recebem qualquer remuneração, exercendo gratuitamente suas funções, consideradas como prestação de serviço público relevante ao Município.

§ 1º A substituição de um membro titular ou suplente, é prerrogativa da entidade que representa e que o indicou, podendo ser feita a qualquer tempo, durante o mandato, desde que o fato seja oficializado junto à Secretaria Executiva do COMSEAN.

§ 2º Um membro suplente de entidade não governamental assume a titularidade somente em caso de renúncia ou perda de mandato da entidade titular.

§ 3º Perde o mandato o conselheiro que, sem motivo justificado, não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no período de um ano, sendo que as justificativas de ausência, deverão ser encaminhadas por escrito e aprovadas pelo plenário.	Art. 12 A pauta das reuniões ordinárias é preparada pela Secretaria Executiva e divulgada aos conselheiros após ser aprovada pelo(a) Presidente do COMSEAN. Art. 13 As decisões do COMSEAN são tomadas por maioria simples, com quorum igual à maioria absoluta dos seus membros titulares.	I - Presidente; II - Vice-Presidente; III - Primeiro Secretário; IV - Segundo Secretário.	Art. 24 Ao primeiro Secretário compete: I - redigir as atas das reuniões; II - inscrever as pessoas, presentes à reunião, que quiserem manifestar sua opinião sobre determinado assunto da pauta.
CAPÍTULO IV A ORGANIZAÇÃO DO COMSEAN Art. 7º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville – COMSEAN, tem a seguinte estrutura administrativa:	§ 1º Excetuam-se, do "caput" deste artigo: As alterações ao Regimento Interno, que requerem aprovação por maioria absoluta; e a destituição da Diretoria, que exige a concordância de dois terços dos membros do COMSEAN. § 2º Mesmo com a presença dos seus respectivos titulares é recomendada a presença dos suplentes nas reuniões plenárias, tendo o direito de participar das discussões, embora lhe seja vedado, nesse caso, o voto nas decisões.	Art. 21 A diretoria é eleita por maioria simples, dentre os membros do Conselho, em reunião extraordinária, após a nova composição do COMSEAN. § 1º Os diretores eleitos têm mandato de um ano, permitida uma reeleição. § 2º Na hipótese de destituição da Diretoria o Plenário deve proceder, imediatamente à eleição de novos diretores. § 3º Sendo a vacância apenas do cargo de Presidente, o Vice-Presidente o assume.	Art. 25 Ao segundo Secretário compete substituir o primeiro Secretário em suas ausências ou impedimentos.
I – Plenário; II – Diretoria; III – Comissões Permanentes; IV – Comissões Temporárias e Técnicas; V – Secretaria Executiva.	Art. 14 Na pauta das reuniões ordinárias devem constar, necessariamente: I - abertura da sessão e leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior; II - leitura do expediente das comunicações; III - ordem do dia; IV - palavra livre.	Art. 22 Ao Presidente compete: I - convocar as reuniões estabelecendo a pauta dos trabalhos; II - coordenar os trabalhos e presidir as reuniões do COMSEAN; III - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário; IV - representar o Conselho e delegar competências; V - receber, despachar e encaminhar os documentos recebidos; VI - assinar as deliberações do Conselho e atos relativos ao seu cumprimento; VII - submeter à apreciação do plenário o relatório anual do Conselho;	Art. 26 O COMSEAN será composto pelas seguintes Comissões Permanentes: I - Comissão de Fiscalização e Finanças; II - Comissão de Estudos de Políticas Específicas de Combate à Fome; III - Comissão de Assuntos Externos e Capacitação de Atores Sociais.
Art. 8º O Plenário é órgão soberano e deliberativo do COMSEAN, composto pela totalidade ou, no mínimo, pela metade mais um dos representantes das entidades que o compõem. Parágrafo Único. A presença de um suplente supre a ausência do seu titular.	Art. 15 Qualquer conselheiro pode apresentar matéria à apreciação do Plenário, enviando-a por escrito para a Secretaria Executiva, que se incumbe de incluí-la na pauta da reunião seguinte. Art. 16 Pode ser requerida urgência para qualquer matéria não constante da pauta.	VIII - encaminhar ao Governo do Município, quando necessária sua apreciação e decisão, exposição de motivos e informações sobre matéria da competência do COMSEAN; IX - cumprir e fazer cumprir as normas regimentais e deliberações do Conselho, tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias; X - distribuir às comissões matérias para estudos e trabalhos relativos à competência do COMSEAN; XI - orientar o funcionamento das comissões; XII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas por deliberação do Plenário.	Art. 27 Cada Comissão Permanente é composta por um mínimo de 03 (três) membros, possuindo um coordenador, um relator e um suplente, escolhidos pelos próprios membros da comissão. Parágrafo único. São atribuições: I – do Coordenador: a) Coordenar os trabalhos da comissão.
Art. 9º O Plenário do COMSEAN reúne-se, ordinariamente, um vez por mês, em data e hora por ele estabelecido, e, extraordinariamente, sempre que necessário, desde que convocado pelo(a) seu(sua) Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.	§ 1º O exame e a deliberação dos assuntos urgentes são feitos diretamente pelo Plenário. § 2º O requerimento de urgência é apresentando no início da ordem do dia, acompanhado da respectiva matéria e justificativa.	Art. 23 Ao Vice-Presidente compete: I - substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos; II - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições.	II – do Relator: a) Redigir os pareceres da comissão, e apresentá-las ao plenário; b) Substituir o coordenador em suas ausências e impedimentos.
§ 1º A convocação de reunião extraordinária deve ser informada aos membros do COMSEAN com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis. § 2º As reuniões extraordinárias devem tratar exclusivamente da matéria que justifica a sua convocação.	Art. 17 As deliberações do COMSEAN são datadas e numeradas em ordem distinta, cabendo sua ordenação à Secretaria Executiva. Art. 18 A redação das atas das reuniões é de competência do Secretário da Diretoria que as submete à aprovação do Plenário e após são assinadas pelo Secretário, pelo Presidente e pelos conselheiros presente. Art. 19 Cumpre à diretoria dirigir e coordenar as atividades do COMSEAN. Art. 20 A Diretoria é composta por:		III – do suplente: a) Substituir o Relator em suas ausências, ou quando estiver substituindo o coordenador.
Art. 10 Ao Plenário compete: I – Eleger ou destituir a Diretoria; II – Deliberar sobre os assuntos previstos no Art. 2º; III – Aprovar e alterar o Regimento Interno; IV – Deliberar sobre a instituição de Comissões Permanentes e Temporárias.			Art. 28 As comissões permanentes, constituídas por conselheiros do COMSEAN, eleitos pelo Plenário para mandato de 02 (dois) anos, têm as seguintes atribuições: I - assessorar o Presidente, objetivando aprofundar e qualificar a análise das matérias submetidas ao COMSEAN; II - colaborar com estudos e pareceres sobre os assuntos de suas áreas de competência e de relevância para as políticas sociais, bem como sobre temas específicos, por delegação do Plenário; III - fomentar a capacitação continuada dos atores sociais para a execução de programas direcionados à segurança alimentar e nutricional;

IV - acompanhar e avaliar as ações do plano, nas suas respectivas áreas de atuação; V - acompanhar e avaliar os ganhos sociais de programas e projetos aprovado na área de segurança alimentar e nutricional; VI - propor a elaboração de projetos e implementação dos programas sociais, observadas as diretrizes do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. As atividades de que trata este artigo devem ser apresentadas e apreciadas pelo plenário.

Art. 29 O COMSEAN pode instituir comissões temporárias, compostas de representantes técnicos ou de membros do conselho, com o objetivo de o assessorar tecnicamente, desenvolver projetos, estudos, análises e dar parecer formal sobre assunto específico que venha a ser apresentado em plenária.

Parágrafo único. O plenário, ao decidir sobre a criação da comissão temporária, dispõe no mesmo ato sobre a forma de seu funcionamento.

Art. 30 Ocorrendo à necessidade, o COMSEAN pode ter o suporte de Comissão Técnica, composta por servidores públicos municipais, devidamente designados pelos titulares das Secretarias e órgãos públicos mencionados pelo Art. 5º deste Regimento.

Art. 31 A Secretaria Executiva, cujo(a) titular é designado(a) pela Secretaria de Assistência Social, é responsável pelo suporte técnico e administrativo necessários ao funcionamento do COMSEAN. Art. 32 São atribuições da Secretaria Executiva:

I - prestar assessoria técnica e administrativa ao COMSEAN; II - registrar, arquivar, elaborar e encaminhar os documentos e correspondências determinados pelo plenário ou presidência;

III - elaborar a pauta das reuniões conforme decisão do plenário e da presidência; IV - manter sobre guarda os livros e documentos do COMSEAN; V - implantar e alimentar banco de dados do COMSEAN; VI - apoiar as comissões na capacitação continuada dos atores sociais para a execução de programas direcionados à segurança alimentar e nutricional; VII - assessorar as comissões na elaboração, no acompanhamento e na avaliação

do plano municipal de segurança alimentar e nutricional; VIII - ordenar datas e tornar públicas as deliberações do COMSEAN; IX - prestar esclarecimentos solicitados pelos conselheiros e pela comunidade; X - remeter matérias às comissões e apoiar o seu funcionamento; XI - manter a presidência informada acerca dos trabalhos desenvolvidos pelas comissões; XII - elaborar relatório anual das atividades do COMSEAN e encaminhá-lo às entidades cujos representantes são seus membros e, se for o caso, divulgá-lo publicamente.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

Art. 33 O Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-FUMSEAN, instituído pela Lei nº 4.839 de 1º de outubro de 2003, é vinculado ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN.

§ 1º O objetivo do FUMSEAN é apoiar financeiramente programas e projetos direcionados ao combate à fome, à miséria e à exclusão social. § 2º A gerência, a execução e o controle contábil do FUMSEAN são competência da Secretaria de Assistência Social.

Art. 34 Cabe à Secretaria de Assistência Social dotar o COMSEAN dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento. Art. 35 Os casos omissos nesse regimento serão resolvidos pelo plenário. Art. 36 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Schneider

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville - COMSEAN

PORTARIAS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE INSTAURAÇÃO Portaria nº 222/08 – Determina a instauração de processo de sindicância nº 21/08, a fim de identificar o responsável pelo desaparecimento de um relógio, uma pulseira e dois anéis, que estavam guardados no cofre do Pronto Socorro do Hospital Municipal São José, pertencentes a paciente lá internado.

Portaria nº 226/08 – Determina a instauração de processo administrativo disciplinar nº 55/08, a fim de apurar o suposto mau desempenho das funções e manifestação de despreço aos colegas de trabalho pela servidora Carla Pereira de Moraes Lopes, matrícula 7.145-5, enfermeira. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 132, inciso I e IV e 133, inciso V, da LC 21/95. Joinville, 04 de setembro de 2008.

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO Portaria nº 225/2008 – Determina a instauração de processo de sindicância nº 022/08, a fim de investigar a queda da paciente Eli May Tavares, da mesa de Raio X, do PA 24 Horas Itaum, no dia 04/08/2008, que resultou no óbito da paciente. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 132, incisos I e II, da LC 21/95, combinado com os arts. 29, 31, 32 e 34, do Código de Ética Médica.

Joinville, 09 de setembro de 2008.

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE INSTAURAÇÃO Portaria nº 233/2008 – Determina a instauração de processo de sindicância nº 23/08, a fim de apurar a responsabilidade sobre os danos causados nos aparelhos de anestesia marca GE, modelo Aespire 7100, ocorrido no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal São José aos dias 24 e 25 de junho de 2008.

Joinville, 15 de setembro de 2008.

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

RESUMO DE DECISÃO Processo de Sindicância nº 05/08 – Determina o arquivamento desta sindicância, haja vista a não comprovação da autoria

do furto de bateria do veículo oficial, placas LZG 2567, da Secretaria Regional do Costa e Silva, ocorrido na Área de Manutenção de Equipamentos e Veículos, de acordo, com o que determina o artigo 154, inciso I do Estatuto do Servidor Público do Município de Joinville

Joinville, 16 de setembro de 2008.

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 236/2008 – Determina instauração de processo administrativo disciplinar nº 059/08, a fim de apurar a suposta importunação a menores, alunos da Escola Municipal Professor Júlio Machado da Luz e Escola Municipal João Costa, pelo servidor Eraldo Barbosa Alescio, matrícula 36.549-9, Professor, lotado na Secretaria de Educação. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 132, incisos I, II e VIII, e 145, inciso V, da LC 21/95, arts 53 e 232 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90.

Joinville, 17 de setembro de 2008.

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Gestão de Pessoas

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE DECISÃO: Processo Administrativo Disciplinar nº 81/07 - Determina ao servidor Eraldo Maffei, matrícula 17.757-9, a demissão do cargo público, com base no art. 145, incisos II, IV e X, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 21/95, bem como, que sejam tomadas as providências cabíveis, a fim de obter o ressarcimento pelo servidor, referente aos meses em que não trabalhou, ou seja, de novembro de 2006 a dezembro de 2007. Determino, outrossim, a remessa de cópia deste procedimento para o Ministério Público, para as providências que forem julgadas necessárias e cabíveis.

Joinville, 17 de setembro de 2008

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 232/2008 – Determina a instauração de processo administrativo disciplinar nº 58/08, a fim de apurar a suposta execução de atividade incompatível com o Programa de Reabilitação Profissional ao qual foi encaminhado, pelo servidor Eduardo Leite Kro-piwiec, matrícula 17.085-7, médico, lotado na Secretaria da Saúde. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 24 e 132, incisos I e II, da LC 21/95.

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 80/07 - Determina o arquivamento do processo administrativo disciplinar, haja vista a não comprovação dos fatos atribuídos ao servidor Odair Cardoso importar na declaração da improcedência da denúncia.

Joinville, 18 de setembro de 2008.

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ

PORTARIA Nº 037/2008

Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para Comissão de Licitação.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições,

Nomeia:

MARIA DE LOURDES FIX – Pregoeiro
MARIA ESTELITA M. MOHR – apoio
MARIVETE CARDOSO - apoio
CÁTIA REGINA HODECKER - apoio

Para comporem a Comissão Especial de Licitação sob modalidade Pregão Presencial Nº 46/2008 cujo objeto é aquisição de equipamentos para o Projeto Rádio Educativa de Joinville – 1ª Etapa (implantação), com abertura prevista para o dia 23/09/2008 às 09:05 horas, na Fundação Cultu-ral de Joinville.

Joinville, 10 de setembro de 2008.

Charles Narloch
Diretor Presidente FCJ

PORTARIA Nº 043/2008

Divulga os projetos aprovados para o Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura – MMIC 2008.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei 5.372, de 16/12/2005, e no Decreto 12.839, de 17/03/2006,

AUTORIZA:

Art. 1º - Estão aptos a captar recursos junto aos contribuintes do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -IPTU, nos termos e nos limites previstos nos art. 11 e 12, da Lei 5.372, de 16/12/2005, os seguintes projetos:

Música

Projeto	Proponente	Valor (R\$)
Joinville Bate Lata e Dança (214/2008)	Gilmar Benedito dos Santos	9.499,00
Pé de Crioula (013/2008)	Ana Paula da Silva	46.974,50
Coral Genitori D'Stiani (224/2008)	Ademar Beninca	11.700,00
Orquestra de Violões (187/2008)	Marcus Baer Llerena	25.750,00
Orquestra na Escola (201/2008)	Sociedade Educacional de Santa Catarina - Sociesc	52.000,00
Banda nos Bairros (195/2008)	Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville	53.540,00
Concerto de Corais (198/2008)	Sociedade Cultural Lírica	35.880,00
Festival de Música Sertaneja (217/2008)	Keith Colin	27.450,00
Hexafônicos (192/2008)	Leandro Pacheco Gonçalves	15.000,00

Audiovisual

Projeto	Proponente	Valor (R\$)
CinemaIêutica (257/2008)	Rodrigo Falk Brum	59.250,69
1ª Mostra Cine-Vídeo Joinville (231/2008)	Fabício Porto	29.000,00

Teatro

Projeto	Proponente	Valor (R\$)
Dois Perdidos Numa Noite Suja (233/2008)	Samuel Ivan Kuhn	31.600,00
Manutenção da Ajote (252/2008)	Associação Joinvilense de Teatro - Ajote	53.700,00
Cena 6 (264/2008)	Caroline Lisa Schultz Pedro Bon	52.290,00
Circulação do espetáculo "A Farsa do Mestre Pathelin" (255/2008)	Andréia Malena Rocha	24.800,00
Sextas Alternativas (263/2008)	Associação de Moradores e Amigos do Bairro Itinga - Amorabi	35.500,00

Literatura

Projeto	Proponente	Valor (R\$)
Meu Vizinho é um Escritor ... (230/2008)	Marcos Vinícius Scheffel	16.450,00
Antologia Poética (229/2008)	Joel Gehlen	16.834,00
Deus não tem Vice (227/2008)	Marisia Morcelles Dereti	14.934,00
Tempos de Joinville (182/2008)	Eneida Raquel de S.Thiago	10.925,00

Cultura Popular

Projeto	Proponente	Valor (R\$)
9ª Bandoneon Fest (219/2008)	Joraia Aparecida Trapp	35.300,00
Brinquedo – Identidade e Memória (226/2008)	Sociedade Educacional Santo Antônio	7.500,00

Patrimônio

Projeto	Proponente	Valor (R\$)
Contratação de projetos executivos (200/2008)	Instituto Luiz Henrique Schwanke	41.593,60
Restauração da Casa Enxaimel – 2ª etapa (241/2008)	Victor Cavinatto	61.468,18
Restauração do Órgão da Igreja Cristo Bom Pastor (183/2008)	Comunidade Evangélica de Joinville	61.000,00

Dança

Projeto	Proponente	Valor (R\$)
Cia. de Dança Fernando Lima (239/2008)	Fernando Felipe de Lima	48.095,00
AMA Cia. de Dança (211/2008)	Amarildo Cassiano da Silva	58.740,00

Artes Visuais e Fotografia

Projeto	Proponente	Valor (R\$)
38ª Coletiva de Artistas de Joinville (235/2008)	Fundação Cultural de Joinville	48.570,00
Paisagens Mágicas de Joinville (212/2008)	Jefferson Wille Kielwagen	9.995,00

Hip hop

Projeto	Proponente	Valor (R\$)
CHHAI – Casa do Hip Hop Arte Inclusiva (251/2008)	Juliana Regina Crestani	27.165,00

Art. 2º - Os responsáveis pelos projetos aprovados terão o prazo de 1(um) ano para cap-
tar os recursos junto aos contribuintes e 1(um) ano para executar os projetos, em con-
formidade com o disposto no Art. 22, § 2º, da Lei 5.372, de 16/12/2005, e do art. 82 do
Decreto 12.839, de 17/03/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de setembro de 2008.

Charles Narloch
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES JARI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE CONURB - SECRETARIA DA JARI

Resultado de recursos julgado(s) no(s) dia(s) 11 de setembro de 2008 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no caput do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

101.823/088	AZE-8585	54625210B	JOSÉ M. DE O.SOUZA NETO	INDEFERIDO
101.931/085	LYU-8458	55122773B	RAIMUNDO DA SILVA	INDEFERIDO
101.981/082	IDL-5562	55003522B	ANDERSON IGREJA FERREIRA	INDEFERIDO
102.026/084	ANB-3279	55111297B	ANTONIO CARLOS CIPRIANO	INDEFERIDO
102.088/087	MDR-0267	SF00166555	JOSÉ GUTSTEIN	INDEFERIDO
102.069/085	MBF-6636	54254366B	CLAUDIA KARSTEN	INDEFERIDO
102.075/085	AJM-5506	LE00155572	RODRIGO LUIZ E BURGER	INDEFERIDO
102.088/080	AMX-0015	SF00169277	YOSETE PIMENTEL	INDEFERIDO
102.092/087	IMR-9233	55419151B	MARCIA DE A. MALHEIROS	INDEFERIDO
102.127/085	MCI-6324	CV00104391	CLEIDE M.WESSLING	DILIGÊNCIA
102.136/084	LYB-4849	LE00094205	JOÃO IDALINO DA SILVA	INDEFERIDO
102.142/084	DAV-9007	55108795B	CLAUS METZGER	DEFERIDO
102.150/087	ASF-0209	54598799B	DARLEY K. T. ALVES	INDEFERIDO
102.152/080	MDK-3117	CV00103916	ANDERSON J. PINTO	INDEFERIDO
102.153/086	MDK-3117	CV00104580	ANDERSON J. PINTO	INDEFERIDO
102.154/082	MDK-3117	CV00103908	ANDERSON J. PINTO	INDEFERIDO
102.155/089	MDK-3117	LE00093692	ANDERSON J. PINTO	INDEFERIDO
102.156/085	MDK-3117	CV00103929	ANDERSON J. PINTO	INDEFERIDO
102.172/080	MBM-9439	LE00149075	FRANCISCO DE A. GONÇALVES	INDEFERIDO
102.174/083	MEG-9406	55106699B	ALAMIR FERREIRA	INDEFERIDO
102.188/084	MGW-3892	LE00158644	FERNANDO LUIZA.BAHIENSE	DEFERIDO
102.189/080	MGW-3892	LE00158414	FERNANDO LUIZA BAHIENSE	DEFERIDO
102.190/089	MGW-3892	LE00158366	FERNANDO LUIZA BAHIENSE	DEFERIDO
102.191/085	MGW-3892	LE00158393	FERNANDO LUIZA BAHIENSE	DEFERIDO
102.192/081	MGW-3892	LE00157985	FERNANDO LUIZA BAHIENSE	DEFERIDO
102.193/088	MGW-3892	LE00158365	FERNANDO LUIZA BAHIENSE	DEFERIDO
102.195/080	LYV-6435	55419709B	PREFEITURA MUNICIPAL BRUSQUE	DEFERIDO

Joinville, 12 de setembro de 2008.

Lizandra Margarida da Lapa

Coordenadora da JARI

EDITAIS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COME-TIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINA-DO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SEN-DO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SAN-ÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 765/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AEC0702 55003938B MARIA DO CARMO DA SILVA 6599/2 230 *V
AEC0702 55003939B MARIA DO CARMO DA SILVA 5169/1 165
AHD6907 54992849B ALEXANDRE LUIS ALMENAU 6556/1 230 *I
AHD6907 54992849B ALEXANDRE LUIS ALMENAU 6599/2 230 *V
AHD6907 54992850B ALEXANDRE LUIS ALMENAU 5010/0 162 *I
AHU8830 54580011B EDENILSON GOMES 5169/1 165
AJS5929 54605374B ANESIO MICHELS DACOREGGIO 6548/2 229
AKU5026 55003947B ROBINSON FREIRE GAMEIRO 6599/2 230 *V
BGD6824 54597277B ELPIDIO ZEFERINO ENGELS 5010/0 162 *I
BPT2314 55005627B EVERSON DOS SANTOS 5010/0 162 *I
CRZ5344 54589432B JUAN CARLOS MORALES 5045/0 162 *V
CRZ5344 54589433B JUAN CARLOS MORALES 6599/2 230 *V
CRZ5344 54589433B JUAN CARLOS MORALES 6912/0 232
CXX4140 54585448B GERSON EDINALDO MOREIRA 5045/0 162 *V
CZL2870 54598162B JOISON MACEDO 6599/2 230 *V
HBD0462 55123292B ROSEMARI CAMPOS 6599/2 230 *V
ICH1201 54596003B CLAUDEMIR DEUZI VIEIRA 5010/0 162 *I
ICH1201 54596003B CLAUDEMIR DEUZI VIEIRA 6599/2 230 *V
IDH2456 54597283B ALDACIR FRANCISCHINI 6556/1 230 *I
IDH2456 54597284B ALDACIR FRANCISCHINI 6637/1 230 *IX
IDH2456 54597284B ALDACIR FRANCISCHINI 6769/1 230 *XXII
IDH2456 54597285B ALDACIR FRANCISCHINI 7285/0 250 *III
IKJ8082 54597278B JOSE TEODORO GOULART 6599/2 230 *V
IKJ8082 54597279B JOSE TEODORO GOULART 6610/2 230 *VII
IKJ8082 54597280B JOSE TEODORO GOULART 6637/1 230 *IX
IKJ8082 54597281B JOSE TEODORO GOULART 6963/3 237
LXP6166 54595816B CRISTIAN LISBOA 5169/1 165
LXP6166 54595816B CRISTIAN LISBOA 6599/2 230 *V
LXR9022 54256952B LUIZ AUGUSTO MAFRA 5045/0 162 *V
LXS0151 54595822B VILMAR MICHELS 6599/2 230 *V
LXU8552 54250729B VANESSA FELICIO DA ROLT 6599/2 230 *V
LXW8153 54586648B RUDMAR PRUDENCIO 5045/0 162 *V
LYA2615 55005993B JENNIFER FERNANDA SILVERIO 6602/0 230 *VI
LYA2615 55005993B JENNIFER FERNANDA SILVERIO 6610/2 230 *VII
LYF1543 54992805B EMERSON LUCIANO 5045/0 162 *V
LYF1543 54992806B EMERSON LUCIANO 6599/2 230 *V
LYI9132 54236783B JOSE ROBERTO MACHADO 6599/2 230 *V
LYO1777 54252645B JURANDIR JOSE MAULI 6599/2 230 *V
LYZ9343 55005238B ADILSON JOAO RITA 5274/2 175
LYZ9343 55005238B ADILSON JOAO RITA 6912/0 232
LZN6451 54256755B AMILTON NUNES DE SOUZA 5010/0 162 *I
LZO2462 54606586B FERNANDO DA SILVA 5010/0 162 *I
LZO2462 54606586B FERNANDO DA SILVA 6610/2 230 *VII
LZR9095 54595667B MARCOS ANTONIO BORGES 5169/1 165
LZR9095 54595667B MARCOS ANTONIO BORGES 5274/1 175
LZR9095 54595667B MARCOS ANTONIO BORGES 7340/0 252 *IV
LZR9095 54595668B MARCOS ANTONIO BORGES 5169/1 165
LZS8104 55123363B JOAO VIEIRA DE LIMA 6599/2 230 *V
MAG3289 55123378B MARCIO MIGUEL JUNIOR 6599/2 230 *V
MAH9813 54599131B EZENIRIA MARCOS PEREIRA 6912/0 232
MAH9813 54599132B EZENIRIA MARCOS PEREIRA 6610/2 230 *VII
MAH9813 54599133B EZENIRIA MARCOS PEREIRA 6637/2 230 *IX
MAK0444 54617419B ENEDILSON PEDRO CARDOZO 6599/2 230 *V
MAK1234 54988166B MARIA ESTELA DO NASCIMENTO 6599/2 230 *V
MBR4725 54256770B POLY FUSION DO BRASIL LTDA 6599/2 230 *V
MBZ2776 54611604B GILSON MARIANO DA SILVA 6556/1 230 *I
MCL8455 54986452B MAICON LEONARDO BRESSAN 6599/2 230 *V
MCP8822 54993738B JONATAS NUNES 5010/0 162 *I
MCP8822 54993739B JONATAS NUNES 6599/2 230 *V
MCP8822 54993739B JONATAS NUNES 6653/2 230 *XI
MCR6114 54621008B JEFERSON BERLIM 5037/1 162 *III
MCR6114 54621008B JEFERSON BERLIM 5045/0 162 *V
MCY8486 54598365B EMERSON MENDES 5045/0 162 *V
MCZ8612 54237098B LEONILDO DAL FARRA JUNIOR 5045/0 162 *V
MDE5930 54251978B SILVIO CESAR FERNANDES 6548/2 229
MDF3381 54256875B ADRIANO DA SILVA 5010/0 162 *I
MDF3381 54256875B ADRIANO DA SILVA 5169/1 165
MDF3381 54256954B ADRIANO DA SILVA 5010/0 162 *I
MDN7669 54610575B ANDERSON LUIZ DA COSTA 6912/0 232
MDQ0098 54605353B REGIANE ANDREA DE ASSIS PEREIRA SALOMAO 6599/2 230 *V
MDQ2754 54252089B RODRIGO COSTA PEREIRA 5010/0 162 *I
MDQ2754 54252089B RODRIGO COSTA PEREIRA 6599/2 230 *V
MDQ7524 54596155B MARCIO JOSE DA COSTA MELLIES 5010/0 162 *I
MDQ7524 54596155B MARCIO JOSE DA COSTA MELLIES 6912/0 232
MDV5265 54594729B CARLOS ALEXANDRE SIMAS 5010/0 162 *I

MED7635 54600471B VALDEVINO PEREIRA 5037/1 162 *III
MED7635 54600471B VALDEVINO PEREIRA 6912/0 232
MEH8746 54999935B MICHELE WATZLAWOVSKI 5010/0 162 *I
MEH8746 54999935B MICHELE WATZLAWOVSKI 6912/0 232
MEM5718 55004577B MURIEL NERIAN MOREIRA 5010/0 162 *I
MEU3264 54594938B FRANCIELE FERNANDES DOS SANTOS 5010/0 162 *I
MEW1908 54598366B DIONATH BORBA 5010/0 162 *I
MEW4673 54594940B CARLITO GERMANO GUSE 5010/0 162 *I
MEZ7493 54598792B JOAO CARLOS DE OLIVEIRA 5010/0 162 *I
MEZ8842 55123354B MARLI FATIMA DE SOUZA 5010/0 162 *I
MFC4129 54595720B NICAEL RODRIGUES MACHADO 5010/0 162 *I
MPQ1488 54058643B ALEX SERGIO BREZINSKI 7340/0 252 *IV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 766/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAK4601 54595476B DENILSON FRANCISCO 6530/0 228
AJA8581 54256678B JANAINA SANTOS RODRIGUES 5541/1 181 *XVII
BWO6027 54596060B PEDRO PAULO LAURENTINO 5452/0 181 *VIII
CAJ3888 55123489B WILSON ANTONIO CORREA 7366/2 252 *VI
CBZ5964 54256702B ILOIR ALVES DE ALBUQUERQUE 5452/1 181 *VIII
CEB8865 55123505B EMIDIA APARECIDA LOPES CAVALHEIRO 5185/1 167
CIE4635 55006008B JOATHAN CAMPOS FERREIRA 6050/2 208
CRH7846 54605310B DARCI CLARA ARINS 5185/1 167
CRH7846 54605310B DARCI CLARA ARINS 5185/2 167
CXX4140 54585448B GERSON EDINALDO MOREIRA 5371/0 180
HBD0462 55123293B ROSEMARI CAMPOS 6980/0 239
HDJ5916 55003945B FLABICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA 5665/0 182 *X
IDH2456 54597283B ALDACIR FRANCISCHINI 6076/0 210
JVE3010 54596063B ELIO HERR 5452/3 181 *VIII
LBL0200 54581778B SIRLEIDE BITTENCOURT 5452/3 181 *VIII
LXN0982 54600012B HORACIO WALDIR FERNANDES 5452/1 181 *VIII
LYB5927 54253916B RODRIGO CESAR OLIVEIRA 5185/1 167
LYG5502 54595481B FATIMA DA SILVA MATOS 5452/1 181 *VIII
LYG5502 54595482B FATIMA DA SILVA MATOS 5525/0 181 *XV
LYR1329 55123231B PAULO SERAFIM CANDINHO NETO 7366/2 252 *VI
LYU7805 54620063B DANIEL REIS 7366/2 252 *VI
LZR9095 54595668B MARCOS ANTONIO BORGES 5185/1 167
LZS8104 55123362B JOAO VIEIRA DE LIMA 7030/2 244 *I
LZU9883 55123321B ALESSANDRO PAES DA SILVA 7366/2 252 *VI
MAF1121 55123331B LUIZ CESAR DO AMARAL 5835/0 195
MBI5100 55123500B M CAMPOS IMOVEIS LTDA 7366/2 252 *VI
MBX2470 54985293B VALMOR ZEFERINO 5185/1 167
MBX2470 54985293B VALMOR ZEFERINO 7366/2 252 *VI
MBX2470 54985294B VALMOR ZEFERINO 5185/2 167
MCC3366 55123158B LUIS CARLOS BARUFFI 7366/2 252 *VI
MCD0474 55123520B SILAS NORONHA DA SILVA 7030/2 244 *I
MCL8455 54986452B MAICON LEONARDO BRESSAN 5452/3 181 *VIII
MCP8822 54993738B JONATAS NUNES 7048/1 244 *II
MCQ3092 54619907B JEAN CARLO RUDNICK 7048/1 244 *II
MCR6012 54597754B PAULO EMIR PEREIRA 7030/2 244 *I
MDB0919 54608930B CELSO HENRIQUES 5568/0 181 *XIX
MDC0103 55123525B RODRIGO IZE 7030/2 244 *I
MDJ2183 54598202B GILSON SCHMOELLER 7030/2 244 *I
MDP0885 54607311B CRISTIANO RODRIGUES 6050/1 208
MDR6731 55123367B NEOMAR ANTONIO TESSARO 7030/2 244 *I
MDV0475 54598206B EUCLIDES PASTORIO 7030/2 244 *I
MEQ1397 55123523B VALMIR DE BITENCOURT 7030/2 244 *I
MEU3774 55123071B VALDECIR DE MENDONCA 7030/2 244 *I
MEU3774 55123516B VALDECIR DE MENDONCA 7030/2 244 *I
MEW3891 55123493B MARIA LEDUINA FORZENIGO 7366/2 252 *VI
MFC4519 55123217B ANA CARLA DA LUZ RUBI BATISTA 7366/2 252 *VI
MPQ1488 54058642B ALEX SERGIO BREZINSKI 7030/0 244 *I
MFS9719 55006788B RAFAEL ARDNT 7072/2 244 *V
MPW1009 54599764B SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA 7030/1 244 *I
MHG8740 54602753B CLAUDIO FERNANDES 5460/0 181 *IX
MLC1908 55123490B MARCOS COLLARES MACHADO BINA DE SOUZA 7366/2 252 *VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 563/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAD1165 LE00161286 IVES MILTON MARQUES PAZ 7455/0 218 *I
AAS0548 LE00161010 LEANDRO BUZZI 7455/0 218 *I
ABL1230 LE00156226 ALMIR BRUNO DA SILVA 7455/0 218 *I
ADH1621 LE00161348 ADRIANO AMANCIO DOS SANTOS 7463/0 218 *II
AEO1300 LE00160641 MARTIN FERNANDES GRZYBOVSKI 7455/0 218 *I

AES0657 LE00160900 DEOCLÉZIO PEDROZO 7455/0 218 * I
AEY0913 LE00161263 ILSON AMARAL 7455/0 218 * I
AGL5396 LE00157256 EDILCEU MORAES 7455/0 218 * I
AGP5592 LE00158908 LUCEMIR ZEMBRANI 7455/0 218 * I
AGV7325 LE00161107 ESTHEIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 7455/0 218 * I
AHH0897 LE00161020 MARA REGINA DA SILVA ROSA 7455/0 218 * I
AHJ7605 LE00160429 VALDIR CABRAL DE LIMA 7463/0 218 * II
AIW7076 LE00160946 KARLA PATRICIA SILVEIRA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
AJK4740 LE00158969 JOELMA APARECIDA DE SOUZA 7463/0 218 * II
AJL5889 LE00158252 MARILDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO 7455/0 218 * I
AJR1369 LE00160842 OSMAR DA ROCHA 7455/0 218 * I
AJR7658 LE00161210 LUCINDA FICAGNA DA SILVA 7463/0 218 * II
AKY0247 LE00161402 JOSE LUIZ ROSA 7455/0 218 * I
ALT8164 LE00160385 NEI RIBEIRO MACHADO 7463/0 218 * II
ALU6525 LE00160972 EDUARDO SOTOPETRA NETO ME 7455/0 218 * I
AMB0482 LE00157761 HERBERT TUNNERMANN 7455/0 218 * I
ANK8815 LE00161382 JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA GOMES 7455/0 218 * I
ANP1720 LE00158066 MARILENE DE LIMA MENDES 7455/0 218 * I
APB9426 LE00157129 ADRIANO BERNARDO LOPES 7455/0 218 * I
BFM7216 LE00161149 JOSE CARLOS LEAL 7455/0 218 * I
BJB9659 SF00169415 JORGE ALVES FERREIRA 6050/0 208
BJB9659 SF00169496 JORGE ALVES FERREIRA 6050/0 208
BJR9485 LE00160328 ADALBERTO AUGUSTO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
BK10355 SF00170038 LEILA LUCIANE DE LIMA DOS SANTOS 6050/3 208
BPL8628 LE00161426 ALINE ISABEL GRAPPER 7455/0 218 * I
BPN1129 LE00156354 CLEIDE REINERT JORDAO 7455/0 218 * I
BUK0786 LE00158539 VALDETE ONELIA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
CMZ4347 LE00149944 ROGERIO FAGUNDES DOS REIS 7455/0 218 * I
CMZ4347 LE00152547 ROGERIO FAGUNDES DOS REIS 7455/0 218 * I
CMZ4347 LE00152985 ROGERIO FAGUNDES DOS REIS 7455/0 218 * I
CZD7733 LE00161056 ADRIANO DE ALMEIDA RODRIGUES 7463/0 218 * II
CZI3837 LE00157484 SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA 7463/0 218 * II
CZO4994 LE00161285 SANTO COMERCIO DE CAMISAS LTDA ME 7455/0 218 * I
DBX3426 LE00157865 PAULO ANTONIO CALLEGARI 7455/0 218 * I
DHF2152 SF00170079 EUGENIO DAVID LISCHKA 6050/3 208
DKF2271 LE00160217 FLORIANO MACHADO 7455/0 218 * I
DLC1456 LE00161368 AMARILDO FERREIRA PADILHA 7455/0 218 * I
GQL5217 SF00169858 REGIANE FLORES 6050/3 208
HAB4689 SF00170054 FRANCYANE HILLE 6050/3 208
HDM7592 SF00170083 NADIA REGINA PAES MACHADO 6050/3 208
HPN3783 LE00161187 EDSON RODRIGO SAWA 7455/0 218 * I
HQP2303 LE00156294 TATIANI CRISTINA DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
ICT5995 LE00157685 SIDNEI PACHECO LOPES 7455/0 218 * I
IDQ8859 LE00161162 RODRIGO LOZANO 7455/0 218 * I
IEA8870 LE00157834 ELIAS MATIAS ROCHA 7455/0 218 * I
IGB6951 LE00157523 RAIMUNDO POLLNOW 7455/0 218 * I
JEE5365 LE00158065 ODAIR LUCIANO DA SILVA 7455/0 218 * I
JGL8164 LE00157328 NEWTON SHUITI NARAHARA 7455/0 218 * I
KAE9287 LE00160178 CLEONICE DE MOURA 7455/0 218 * I
KNQ3160 LE00161133 DARCIO OTERO 7455/0 218 * I
KOJ2656 LE00160917 MARCELO DA SILVA 7463/0 218 * II
KOY0520 SF00170028 MARA TEREZINHA MOREIRA 6050/3 208
KQA5282 LE00158420 JOSE BERILO DE MORAES 7455/0 218 * I
LAN7426 LE00157361 JAMIR GUATILPE SARMENTO 7455/0 218 * I
LCC6159 LE00161086 ZELIO MATIAS GORGES 7455/0 218 * I
LIM4914 LE00161466 JORGE OLIVIO DA SILVA 7455/0 218 * I
LQJ0454 LE00156195 ANDRE SERGIO DE AVILA 7455/0 218 * I
LWT2330 LE00161460 LEANDRO DUARTE DA SILVA 7455/0 218 * I
LWY7893 LE00160340 PAULO ROBERTO VELOSO 7455/0 218 * I
LXB0490 LE00156711 SIRLENE SEPKA DRESCH 7455/0 218 * I
LXE3666 LE00157210 FABRICIO AGLIARDI 7455/0 218 * I
LXH6630 LE00157317 LAURO ANTONIO VOITOLINI 7455/0 218 * I
LXK2793 LE00160469 HAMILTON ANTUNES DOS SANTOS JUNIOR 7455/0 218 * I
LXL2393 SF00169992 ANTONIO ROSA 6050/3 208
LXM8644 LE00158353 MANOEL OLAVO DUARTE 7455/0 218 * I
LXN1910 LE00160899 ANDRE BISONI 7455/0 218 * I
LXO2875 LE00160234 GENARO BARRETO 7455/0 218 * I
LXQ3315 LE00160513 JAIR MATIAS PELLEENSE 7455/0 218 * I
LXR3723 LE00160663 FRANCISCO AUGUSTO CORREA 7455/0 218 * I
LXS3829 LE00161459 JOAO LUIZ MENDES DA SILVA 7463/0 218 * II
LXZ7588 LE00159606 LUIS FERNANDO ROSA 7455/0 218 * I
LYA0412 LE00156669 VICENTE TADEU GONCALEZ 7455/0 218 * I
LYC7320 LE00158259 ANDERSON NUNES PEREIRA 7455/0 218 * I
LYC8261 LE00161332 VILSON ANTONIO NUNES 7455/0 218 * I
LYF2615 LE00161427 SOLANGE DA ROSA 7455/0 218 * I
LYG1053 LE00160910 GILSON TRINADE 7455/0 218 * I
LYL7718 LE00157233 ALTEMIRO MANOEL VIEIRA JUNIOR 7455/0 218 * I
LYM4825 SF00169403 OLNEI AUGUSTINHO BARATER 6050/0 208

LYP5887 LE00161393 OSMAR BAUMER 7455/0 218 * I
LYP5887 LE00161421 OSMAR BAUMER 7455/0 218 * I
LYU8205 LE00161279 JANETE FURMAN 7463/0 218 * II
LYW6403 LE00158167 ORLANDO DENILSON DA SILVEIRA 7455/0 218 * I
LYX6462 LE00161275 ARCEU MARCHEZI 7455/0 218 * I
LYZ2300 SF00170082 ELISANGELA MARCELLO JASPER 6050/3 208
LZB0877 LE00157687 JOSMAR TELES DE SOUSA 7455/0 218 * I
LZB5805 LE00160973 ALEXANDRE SELL 7455/0 218 * I
LZB8289 LE00157227 RENATO LUIS PEREIRA 7463/0 218 * II
LZE4397 LE00157402 CRISTINO HENRIQUE PEREIRA 7463/0 218 * II
LZJ5482 LE00161444 CARLOS JOSE DIAS DA SILVA 7455/0 218 * I
LZZ0734 LE00161073 CEZAR BERNARDES 7455/0 218 * I
LZZ6144 LE00161001 MAURICIO LIPINSKI 7455/0 218 * I
MAI3490 SF00170077 FABRICIO LINO 6050/3 208
MAJ9203 LE00155770 JOAO GONCALVES DE JESUS 7455/0 218 * I
MAL4012 LE00160881 CONPLA CONSTRUCAO E PLANEJAMENTO LTDA 7455/0 218 * I
MAL6542 SF00170041 SADI CAMPOS DA ROSA 6050/3 208
MAP7173 LE00158591 ROSENI DA SILVA 7455/0 218 * I
MAQ4802 LE00157004 ROGERIO BRAZ 7455/0 218 * I
MAS7671 LE00158672 IRINEU DELLA LIBERA 7455/0 218 * I
MAT1303 LE00156360 SANDRA MARIA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MAV6146 SF00169643 DOUGLAS GENESIO MARTINS 6050/3 208
MBC0707 LE00156787 INGO MULLER 7455/0 218 * I
MBF3401 LE00158153 HERCILIO DO ROSARIO 7455/0 218 * I
MBJ2750 LE00161074 GENUIR RODRIGUES DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MBK2078 LE00161230 AGNALDO NUNES 7455/0 218 * I
MBK6016 LE00160977 GILMA MARQUES CUNHA 7455/0 218 * I
MBQ0396 SF00169619 CLEONIR JOSE BRANCO 6050/3 208
MBQ3779 LE00158236 SANDRA SIRLEI BERKENBROCK KAMRADT 7455/0 218 * I
MBU1582 LE00161174 LUCIMARA APARECIDA GOMES AMANDIO 7455/0 218 * I
MBU3793 LE00157858 MOACIR GOMES 7455/0 218 * I
MBV5782 LE00161048 ERNANI MARINO PETRY 7455/0 218 * I
MBX7447 LE00157949 JOSE LUCIANO MARTINS SUFFA 7463/0 218 * II
MBZ5669 LE00161165 ALANVILLE CONFECCOES LTDA 7455/0 218 * I
MCD5887 LE00160717 SANDRO GEBIEN PARADELA 7455/0 218 * I
MCH9357 LE00158906 VOLNI JESUS DE SOUZA 7455/0 218 * I
MCN0574 LE00160879 ROSA ALINE MACEDO HOFFMANN 7455/0 218 * I
MCT5936 LE00161138 BENTO DE OLIVEIRA BORGES 7455/0 218 * I
MDA2053 LE00160618 COMERCIAL DE ALIMENTOS CARDOSO LTDA 7455/0 218 * I
MDT2493 LE00161241 LEONI CUSTODIO 7455/0 218 * I
MDI1674 LE00158022 PAULO SERGIO PASCHOAL MOMETTO 7455/0 218 * I
MDN0253 LE00160884 BERNARDINO NEVES DE SOUZA FILHO 7455/0 218 * I
MDN5504 LE00160997 PRUMO CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA 7455/0 218 * I
MDN8136 LE00158427 MARCELO ALESSANDRO TAKADA 7455/0 218 * I
MDO0727 SF00170027 LUIZ DA COSTA PEREIRA 6050/3 208
MDO3384 LE00161303 PARENTS COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA LTDA ME 7455/0 218 * I
MDQ7689 LE00160901 KELER ALVES 7455/0 218 * I
MDR6649 LE00156790 PATRICIA MARISTELA PEDROSO 7463/0 218 * II
MDX4618 LE00161029 DOMINGOS GRANGEIRO TEIXEIRA 7455/0 218 * I
MDX4618 LE00161379 DOMINGOS GRANGEIRO TEIXEIRA 7455/0 218 * I
MEB1731 SF00169485 CLAUDIR PEROTONI 6050/3 208
MED3704 SF00170019 ANTONIO BORGES DOS SANTOS 6050/3 208
MED6744 SF00170093 RODRIGO SOMBRIO 6050/3 208
MED8008 LE00158386 RODRIGO GONCALVES 7455/0 218 * I
MEE7460 LE00160228 NILSON WANKA 7463/0 218 * II
MEE7974 LE00160936 P DOIS COMUNICACAO LTDA ME 7455/0 218 * I
MEF4260 LE00155947 ELIANE KRICHELDORF 7455/0 218 * I
MEG4576 LE00156834 ANTONIO LIMAS 7455/0 218 * I
MEI4404 LE00155723 ISRAEL DANIELSKI DA LUZ 7455/0 218 * I
MEI4404 LE00156602 ISRAEL DANIELSKI DA LUZ 7455/0 218 * I
MEI8447 LE00161171 ESED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 7455/0 218 * I
MEJ7726 LE00160733 GILBERTO DOS SANTOS COM DE UTILIDADES DOMESTICAS 7455/0 218 * I
MEK1099 LE00157309 LOURIVAL DA ROSA FERREIRA 7455/0 218 * I
MEK8879 LE00160956 JENA REPRESENTACOES LTDA 7455/0 218 * I
MEL6082 LE00157422 PAVEI TELHAS DE CONCRETO LTDA ME 7455/0 218 * I
MEM9313 LE00161435 HILDA MARIA GIRARDI MEDEIROS 7455/0 218 * I
MEO6289 SF00169572 AMALIA CANO DA SILVA MARTINS 6050/3 208
MET8204 LE00156884 GRACIRENE PESSOA LEVY 7455/0 218 * I
MEW2861 LE00161039 SONIA MARIA DA SILVA 7455/0 218 * I
MEW5864 LE00157986 CRISTIANO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MEY6231 LE00160605 JULIANA AIVES 7455/0 218 * I
MEY9464 LE00158229 JOSE WALMO SERPA JUNIOR 7455/0 218 * I
MFC8971 LE00156879 SILAS SILVERIO ME 7455/0 218 * I
MFD2448 LE00158262 ODIL JOSE COTA 7455/0 218 * I
MFF3643 LE00161085 VALDIR SOARES 7455/0 218 * I
MFI6368 LE00161364 CINTIA CRISTINA BENTO STEFFENS 7455/0 218 * I
MFM3324 LE00161464 EDUARDO RENATO COUTO 7455/0 218 * I
MFO9569 LE00161271 NELSON YANETZKY 7455/0 218 * I

MFW2352 LE00157843 LUCIANO VERBINEM 7455/0 218 * I
MFY9121 LE00161092 MARCELO ARRUDA STELLA FILHO 7455/0 218 * I
MGB1311 LE00161227 GUILLERMO ALEJANDRO KELLY 7455/0 218 * I
MGB7621 LE00161399 BALDOINO STEIN 7455/0 218 * I
MGF3841 LE00160918 SIDNEI BECKERT 7455/0 218 * I
MGG6958 LE00160550 IOLANDA HAHN 7455/0 218 * I
MGM6072 LE00157472 VAGNER DE MOURA NOVAIS SILVA 7455/0 218 * I
MGN6720 LE00161127 SAFF COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA 7455/0 218 * I
MGP0171 LE00160481 ARON HERALDO ROQUE DA SILVA 7455/0 218 * I
MGS2642 LE00157087 SIRLENE MORAIS 7455/0 218 * I
MHH7602 LE00161077 JAQUELINE MATTEI 7455/0 218 * I
MHM9540 SF00170094 MESIAS FERREIRA 6050/3 208
MIA0037 LE00157959 COMERCIO DE FERRAGENS LEANDRO LTDA 7455/0 218 * I
MIM3620 LE00160806 RAUL MONTEIRO FRANZOI 7455/0 218 * I
MIH8100 LE00156533 RUDI KOLLING 7455/0 218 * I
MMF0070 LE00160501 HELCIO FERNANDO LENZ 7455/0 218 * I
MUU2464 SF00170076 KATYENE MARIA RUTHES 6050/3 208
MYB9082 LE00158527 VALDECIR DE SOUZA 7463/0 218 * II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 446/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAP5376 LE00102814 PAULO ROGERIO COSTA ESPINDOLA 7455/0 218 * I
ABE5486 LE00102294 JOAO PREGUN 7455/0 218 * I
ACL8720 LE00102733 RONIVALDO ANTUNES 7455/0 218 * I
ADP3883 LE00102215 ALMERIO SILVERIO BORBA 7455/0 218 * I
AJJ1350 LE00102410 LICURGO MACHADO DE SOUZA 7455/0 218 * I
AJJ1350 LE00102421 LICURGO MACHADO DE SOUZA 7463/0 218 * II
AJV8119 LE00102799 RICARDO DA COSTA 7471/0 218 * III
BAU1992 LE00102298 ANDERSON MICHAEL VIERA 7455/0 218 * I
COG9958 LE00102755 EDSON STEVANATO 7455/0 218 * I
HBY0540 LE00102344 GISELA DIAS 7455/0 218 * I
HDM2184 LE00102797 MARIO ALFREDO ALVES D OLIVEIRA 7455/0 218 * I
IGW3915 LE00102803 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7463/0 218 * II
IHB3944 LE00102748 GILBERTO DA SILVA FERNANDES 7455/0 218 * I
LXB0490 LE00102319 SIRLENE SEPKA DRESCH 7455/0 218 * I
LZF6122 LE00102152 ALCENIR SOMOSKOVES 7455/0 218 * I
LZO6074 LE00102752 HELERPIDES FACHETI 7455/0 218 * I
MAU8614 LE00102445 ELIANE SOUZA SONODA 7455/0 218 * I
MBN3969 LE00102727 HILARIO BISEWSKI 7455/0 218 * I
MBP0138 LE00102106 RAFAEL LIBERATO 7471/0 218 * III
MBV7814 LE00101913 ADEMIR KUHNEN 7455/0 218 * I
MBW3897 LE00102463 ANDERSON DUARTE ALVES 7455/0 218 * I
MDM1136 LE00102747 MAURO ADRIANO EMMERICH 7455/0 218 * I
MDO4539 LE00101846 DOCE BEIJO CHOCOLATES LTDA 7455/0 218 * I
MEN3961 LE00102110 JUREMI LOPES CAETANO 7455/0 218 * I
MET6992 LE00102771 LUCIANA PEREIRA 7455/0 218 * I
MET8131 LE00102262 WILSON NASS 7455/0 218 * I
MEY9858 LE00102745 VALMIR SCAINI E CIA LTDA ME 7455/0 218 * I
MPK4042 LE00102353 ALESSANDRA GECHHELE MANFREDINI 7455/0 218 * I
MFL6508 LE00102342 EDUARDO VIEIRA DIAS 7455/0 218 * I
MFQ8788 LE00102791 BERNARDINA CORREA NAKATANI 7455/0 218 * I
MGE1522 LE00102251 LUIZ CARLOS BATISTA 7463/0 218 * II
MGK1009 LE00102178 PAULO CEZAR NEZZI 7455/0 218 * I
MGL4830 LE00102776 SIRLEI MORLO 7455/0 218 * I
MGV8992 LE00102404 EUCLIDES MANOEL GONZAGA 7455/0 218 * I
MHF3662 LE00102329 EDIVAL QUINOR 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 521/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAK4470 55110201B NEIDE DOS SANTOS DO ROSARIO 5541/0 181 * XVII
AAK9833 55110528B BANCO ABN AMRO REAL S.A 5541/0 181 * XVII
AAL0704 55703698B BENITO CASA GRANDE 5541/2 181 * XVII
ABB2668 55702647B ZELY DA ALMEIDA GABI 5541/2 181 * XVII
ADW4653 55111218B JUSTINO DE OLIVEIRA 5541/0 181 * XVII
ADW4653 55703517B JUSTINO DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
AEG0055 55111618B MIRACILDO BRANCO DE QUADROS 5541/0 181 * XVII
AEG0055 55111619B MIRACILDO BRANCO DE QUADROS 5541/0 181 * XVII
AEH0660 55110997B JACSON LUIS BREIS 5541/0 181 * XVII
AEU3155 55703285B NIRACI DE FATIMA GRACIANO 5541/2 181 * XVII
AFY3905 55110208B RODRIGO EDUARDO VIEIRA DE ASSUNCAO 5541/0 181 * XVII
AGN2348 55702927B DIOCESA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
AGQ4843 55110322B CLEVERSON PEREIRA GOMES 5541/0 181 * XVII

AGW3086 55703777B NEUSA DA SILVA MATTOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
AGW3086 55703880B NEUSA DA SILVA MATTOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
AIG9976 55114058B MARCIO KLEBER CENARCH 5541/2 181 * XVII
AKR4812 55703700B CERYS CHRISTIANY DE OLIVEIRA TRAMONTINI 5541/2 181 * XVII
ALW9631 55112733B KLEBER MONTALVAO CAMPOS 5541/0 181 * XVII
ALZ5198 55703291B METALURGICA E COMERCIO DE AUTOMOVEIS BRECHA LTDA EP5P541/2 181 * XVII
AMF7395 55110926B RODRIGO ALCIONE TUR 5541/0 181 * XVII
AMT9107 55703525B JOSE SERAFIM DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
AMZ2230 55113744B ISAC EUCLIDES DA SILVA JUNIOR 5541/2 181 * XVII
ANI2527 55703701B MANOEL MESSIAS DE LIMA 5541/2 181 * XVII
ANT5119 55703609B MARCIA ALVES COELHO 5541/2 181 * XVII
ASZ7100 55114062B REINALDO SPIRANDELI 5541/2 181 * XVII
AVV2654 55110851B MARIA CONCEI AO XAVIER DE LIZ 5541/0 181 * XVII
BEE6006 55112737B EDUARDO LUIZ GOMES 5541/0 181 * XVII
BOU5500 55703886B ELIANE CATIANO DE CAMPOS 5541/2 181 * XVII
BZP6348 55113536B WILIBALDO DA TRINDADE 5541/0 181 * XVII
CAK1004 55110662B JOAO ELIAZER DA ROSA 5541/0 181 * XVII
CAT5973 55703888B JUVENAL GOMES 5541/2 181 * XVII
CCZ6420 55110968B REINHARD CHRISTIAN GORLER 5541/0 181 * XVII
CDG4066 55703969B ROBERTO DO AMARAL SALES 5541/2 181 * XVII
CEO9277 55703612B IRINEU ILHEO 5541/2 181 * XVII
CGP7629 55094776B EDEVALDO DA SILVEIRA 5541/0 181 * XVII
CHI4846 55112740B ARTUR PEDRO RIBEIRO 5541/0 181 * XVII
CHZ7009 55110664B MARCOS RODRIGO RECH 5541/0 181 * XVII
CSZ1877 55110601B TERESINHA MACEDO DE OLIVEIRA 5541/0 181 * XVII
CYB5915 55703540B JAIME BRUEHMUELLER 5541/2 181 * XVII
DAY9998 55703793B SERGIO JOSE BERNARDI 5541/2 181 * XVII
DAY9998 55703971B SERGIO JOSE BERNARDI 5541/2 181 * XVII
DFW6133 55113789B OLEGARIO EVARISTO 5541/2 181 * XVII
DHF7653 55703713B MELO S TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA ME 5541/2 181 * XVII
DIH3517 55703618B CLEUSA RAQUEL MATTEDI 5541/2 181 * XVII
DNA8684 55109965B CLOVIS JOSE DOUDAT 5541/0 181 * XVII
DRN4288 55107307B LUIZ GONZAGA CARDOSO 5541/0 181 * XVII
DRN4288 55112385B LUIZ GONZAGA CARDOSO 5541/0 181 * XVII
GVT3625 55703621B LEONARDO CESAR ROLIM CARLOS 5541/2 181 * XVII
HCG8045 55703716B ELIANE MONICA DA ROCHA 5541/2 181 * XVII
HDQ7503 55703226B VERA LUCIA TEIXEIRA LEITE MOURA MOTZ LOPES 5541/2 181 * XVII
HPD0212 55110911B VANESSA MAGALHAES DA SILVA 5541/0 181 * XVII
HPP4127 55703548B MARCIA REGINA SIZERIO 5541/2 181 * XVII
HPP4127 55703717B MARCIA REGINA SIZERIO 5541/2 181 * XVII
IBA3553 55113947B LEONI FAGUNDES SCHMOCKER 5541/2 181 * XVII
IEK9849 55111575B JOSE ANTONIO MARTINS 5541/0 181 * XVII
IGF5108 55703320B VALERIA REGINA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
IJA1623 55113756B ANDRE HENRIQUE COPPI 5541/2 181 * XVII
JNL6767 55703812B LUCIANA BOING 5541/2 181 * XVII
KFX6040 55702688B PATRICIA BRAGA 5541/2 181 * XVII
KMU5850 55113979B VALMIR BONN 5541/2 181 * XVII
LWU6324 55703917B ADEMAR FORTUNATO 5541/2 181 * XVII
LWU6324 55703918B ADEMAR FORTUNATO 5541/2 181 * XVII
LXA2445 55703920B ROSELI ALVES 5541/2 181 * XVII
LXD4155 55110739B TEREZA ALVES CLARO 5541/0 181 * XVII
LXD9965 55703635B HUDSON HAGEMANN 5541/2 181 * XVII
LXV0307 55703821B MARIA EUGENIA SILVERIO 5541/2 181 * XVII
LYA5601 55702875B ANDREA APARECIDA VILELA 5541/2 181 * XVII
LYN0856 55703147B IRINEU LUIZ DELL ANTONIA 5541/2 181 * XVII
LYO2252 55703435B ALLAN PAHL CARPES 5541/2 181 * XVII
LZJ9152 55110769B TIAGO ALUISIO PEREIRA 5541/0 181 * XVII
LZK4451 55703828B VAGNER SANTANA 5541/2 181 * XVII
LZM9412 55111173B ELIANE ANICACIO DO ROSARIO 5541/0 181 * XVII
LZN5325 55109653B LAURA JANE MALINOSKI GASTALDI 5541/0 181 * XVII
LZP7126 55703648B RODINEI RUSKE 5541/2 181 * XVII
LZP7126 55703833B RODINEI RUSKE 5541/2 181 * XVII
LZS8952 55703650B ROSELETE DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
LZS8952 55703835B ROSELETE DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
LZS8952 55703836B ROSELETE DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
LZX1545 55703350B CRISTIANE APARECIDA REMOR MERCIA 5541/2 181 * XVII
LZX3084 55703739B JOSE ODAIR DE SENE - ME 5541/2 181 * XVII
MAB1634 55703444B VERNO JURCK 5541/2 181 * XVII
MAF1536 55111229B MAURICIO ONOLES 5541/0 181 * XVII
MAU8784 55113834B LEA PATRICIA LINO 5541/2 181 * XVII
MAV6781 55110583B SELMA PEREIRA 5541/0 181 * XVII
MAY3882 55111022B JULIANA ALVES DE CAMPOS 5541/0 181 * XVII
MAY4735 55113576B ANA PAULA PINHEIRO 5541/0 181 * XVII
MBD4222 55114275B JULIO CEZAR DIAS 5541/2 181 * XVII
MBE0231 55110421B FABIO ROBERTO SILVEIRA 5541/0 181 * XVII
MBE7135 55703658B FABIANE MARCIA DE BORBA 5541/2 181 * XVII
MBG5041 55703659B MUSICA AMBIENTE LOCACAO LTDA 5541/2 181 * XVII
MBH3741 55110468B MANOEL EUZEBIO CALDEIRA FILHO 5541/0 181 * XVII

MBM8757 55703660B IZALTEX CONFECCOES LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MBQ9019 55110883B ADRIANE CRISTINE WEBER MARANGONI 5541/0 181 * XVII
MBS9797 55703453B MAURO SERGIO RODRIGUES DE JESUS 5541/2 181 * XVII
MBV3546 55703567B RAFAEL DA CUNHA TORRES 5541/2 181 * XVII
MBV7095 55703355B ROSANGELA EBERT WAGNER 5541/2 181 * XVII
MBW8009 55111601B OEDEU BUSNELLO CAPRIGLIONI 5541/0 181 * XVII
MBX4167 55703748B MARCELO MANOEL DA COSTA 5541/2 181 * XVII
MCD3073 55111660B SIOMARA LUCIA FUGEL DE TOLEDO 5541/0 181 * XVII
MCJ7209 55703356B JOSE ALVES DOS SANTOS 5410/0 181 * IV
MCK8360 55703573B UNIREAL ANALISE E ASSESSORIA DE CREDITO LTDA 5541/2 181 * XVII
MCK8360 55703574B UNIREAL ANALISE E ASSESSORIA DE CREDITO LTDA 5541/2 181 * XVII
MCO6537 55111181B BENTA SOUSA TAVARES SILVA 5541/0 181 * XVII
MCO8246 55113200B DANIEL MENA BARRETO 5541/0 181 * XVII
MCO8246 55113201B DANIEL MENA BARRETO 5541/0 181 * XVII
MCO8246 55113202B DANIEL MENA BARRETO 5541/0 181 * XVII
MCO8339 55703575B ANTONIO CARLOS DE MELO 5541/2 181 * XVII
MCS2136 55113203B FABRICIO BASTOS 5541/0 181 * XVII
MCV6956 55113814B MARIA SALETE MARTINS FERNANDES 5541/2 181 * XVII
MCW9746 55703263B OSNI GOMES 5541/2 181 * XVII
MDC2732 55703671B AMERICAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 5541/2 181 * XVII
MDD3800 55703941B JOSIMAR MARCOS TISCHER 5541/2 181 * XVII
MDN8025 55703848B IVAIR RODRIGUES FERREIRA 5541/2 181 * XVII
MDO6508 55703759B FABIANA BEATRIS VOIGT 5541/2 181 * XVII
MDQ9165 55114227B EDSON SEAWERDT 5541/2 181 * XVII
MDQ9544 55703851B LISNIA FREITAS CAMBOIM 5541/2 181 * XVII
MDQ9544 55703852B LISNIA FREITAS CAMBOIM 5541/2 181 * XVII
MDU4299 55703370B CLOVIS RUZZA DONEDA 5541/2 181 * XVII
MDW6605 55117583B RODRIGO RAMOS AVALO 5541/2 181 * XVII
MDZ1511 55703583B FABIO EDUARDO PEREIRA RAPOUSO 5541/2 181 * XVII
MEB5204 55703995B ROSE MARY DE QUEIROZ 5541/2 181 * XVII
MEC3263 55112399B IZOLDE HEIDEMANN 5541/0 181 * XVII
MEI4858 55703587B RODRIGO DE CAMPOS 5541/2 181 * XVII
MEI5624 55114233B MARCUS LUIZ KREHNKE 5541/2 181 * XVII
MEI8019 55113212B ERMELINDA BUSS 5541/0 181 * XVII
MEJ1880 55703269B LEVI TRANSPORTES LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MEJ1880 55703270B LEVI TRANSPORTES LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MEO7343 55703953B LOURENCO CADORIN 5541/2 181 * XVII
MEQ5303 55110050B LISEGARD MARIA DE CARVALHO CORREA 5541/0 181 * XVII
MEQ6289 55703684B RODOCARRO PLATAFORMA E GUINCHO LTDA 5541/2 181 * XVII
MEU5938 55703763B INDIAMARA LENZI PEDROSO 5541/2 181 * XVII
MFE3562 55114239B ERUSA ALVES AVELINO 5541/2 181 * XVII
MFJ4161 55113702B SONEIVA CRUZ 5541/0 181 * XVII
MFW1362 55703769B BERNARDINA CORREA NAKATANI 5541/2 181 * XVII
MGA7090 55703595B ELIETE APARECIDA MOREIRA 5541/2 181 * XVII
MGB5348 55110815B ELIZETE CARDOSO 5541/0 181 * XVII
MGG6958 55703281B IOLANDA HAHN 5541/2 181 * XVII
MGH5460 55113908B ELOI TAMBOSI 5541/2 181 * XVII
MGP7681 55113222B NIVALDO CENSI 5541/0 181 * XVII
MGX8531 55111080B BERNARDO CORREA DA COSTA 5541/0 181 * XVII
MHB6840 55111210B ANDREIA LANGE SCHMOELLER 5541/0 181 * XVII
MHT0060 55111212B PEDRO ANTUNES DE SOUZA 5541/0 181 * XVII
MIJ8090 55111687B FABIO ALEXANDRE FAGUNDES DE OLIVEIRA 5541/0 181 * XVII
MKS0070 55113913B JULIO CESAR LAUREANO 5541/2 181 * XVII
MLV0730 55111019B SILVIO CEZAR DE OLIVEIRA 5541/0 181 * XVII
MMT6087 55703871B HIRT COMERCIO DE VEICULOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MMT6087 55703872B HIRT COMERCIO DE VEICULOS LTDA 5541/2 181 * XVII
NBL2380 55114117B EDEMILSON SIEBERS MAIA 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME- TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 536/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento

CBB6036 55109155B FABIO RODRIGUES 5541/4 181 * XVII
HBD0462 55117956B ROSEMAR CAMPOS 5541/1 181 * XVII
HPG3753 55111363B GEOVANI PEDRO DOS SANTOS 5550/0 181 * XVIII
HWU1467 55112964B SIDNEI LINO GATTIS 5541/1 181 * XVII
IJA1515 55109135B CARLOS ROMEU HAMANN 6050/1 208
IJC8106 55111318B IZOLETE DE ESPINDOLA 5452/1 181 * VIII
LZS8104 55112704B JOAO VIEIRA DE LIMA 6050/2 208
LZS8104 55112705B JOAO VIEIRA DE LIMA 6114/0 213 * II
LZS8104 55112706B JOAO VIEIRA DE LIMA 5215/1 170
LZS8104 55112707B JOAO VIEIRA DE LIMA 5819/1 193
LZS9139 55110125B MARY CLEA DOS SANTOS 5452/1 181 * VIII
MAG3289 55108864B MARCIO MIGUEL JUNIOR 5550/0 181 * XVIII
MBE1952 55116474B JOAO OSMAR DA SILVA 5568/0 181 * XIX
MCL5908 55114528B LUCIANO CESAR LORENSATO 5380/0 181 * I
MDL8258 55107746B JULIANO MANOEL MENDES 5509/0 181 * XIII

MDS2655 55108863B JOAO COLOMBO 5568/0 181 * XIX
MEV8604 55114458B LINCOLN MITSURU ISAGO 5550/0 181 * XVIII
MFD7861 55110071B ODAIR JOAO IGNACIO 5568/0 181 * XIX
MGH8568 55109160B PAULO CESAR BENIGNO DE SOUSA 5541/1 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTA-
ÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFE-
RIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.
282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRA-
FOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM
30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO,
AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACI-
MA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA
PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

Julio Fialkoski
Diretor Presidente da Conurb

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281
PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE
23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL
IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S)
DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA
AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRA-
ÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA ,
NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECUR-
SO EM 1a E 2a INSTNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E
SEGUINTE(S) DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALI-
DADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO N. 088 767/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ACM6003 54621140B CARLA GOMES MOKFA 6670/0 230 * XIII
ALT7549 54246948B ANDREI BERKEMBROCK MICHELS 6610/0 230 * VII
CKK5766 54596301B FABIO JOSE VICK 6637/0 230 * IX
DEX6127 55005980B GLAUCIO JOSE CARDOZO DIAS 7358/0 252 * V
IJO4632 55007128B OSMAR ANTONIO DA SILVA 5010/0 162 * I
ILP4119 54994736B JUDSON REINERT 7340/0 252 * IV
MBY5391 54577325B VALCIR ANTONIO DE SOUZA DUTRA 6912/0 232
MDY1964 54599234B ALAN PATRICK GONCALVES 6912/0 232
MEG8969 55005694B ANA PAULA CAMPOS 6599/0 230 * V
MEG8969 55005694B ANA PAULA CAMPOS 6912/0 232
MEJ4308 54251905B THIAGO MATHEUS BORGES 6599/0 230 * V
MEP6271 55121068B VENICIUS DE ARAUJO 6599/0 230 * V
MEQ3087 55121661B BRUNA NAYANA KLEIS DE OLIVEIRA 5010/0 162 * I
MFC8971 54253779B SILAS SILVERIO ME 5045/0 162 * V
MFR6558 54595601B JOAO MARIA STRAIS NETTO 5045/0 162 * V
MFR6558 54595601B JOAO MARIA STRAIS NETTO 6912/0 232
MGB3920 54251888B KLAUS KIRCHNER 6912/0 232
MGM8101 54238196B JOSEVIEIRA DA SILVA 5010/0 162 * I
MGM8101 54238196B JOSEVIEIRA DA SILVA 6599/0 230 * V
MGS1332 54994748B LUIZ HAMILTON ANZINI 7358/0 252 * V
MHO1782 54253980B HOTELAWS LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA 5045/0 162 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALI-
DADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO N. 088 768/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento

APU8412 55122571B ODETE FRONZA DOS PASSOS 7366/0 252 * VI
DIL0863 54236845B LEIDE MENGARDA 5541/0 181 * XVII
LOC8271 54237076B SIOMARA AGE MENDES CORTIANO 5568/0 181 * XIX
LOV8935 54253855B PAULO EDSON DA SILVA 7366/0 252 * VI
LXA2160 54596242B MARCEL DA SILVA 7234/0 250 * I * a
LZI8260 55005708B OZENO MENDES DOMICIANO 5568/0 181 * XIX
LZM9412 55005977B ELIANE ANICACIO DO ROSARIO 5541/0 181 * XVII
MBV3094 55007311B RAMIRES CRISTIANO CREMONINI PAVAN 5738/0 186 * II

MCA2888 55131933B ANDREA OLIVEIRA 7366/0 252 *VI
MCP1376 54606363B ADELSON WESTRUPP 5380/0 181 *I
MDY1964 54599234B ALAN PATRICK GONCALVES 7030/0 244 *I
MER3560 54991130B EDSON PEREIRA 5509/0 181 *XIII
MFN4942 54599122B RAFAEL LAZZAROTTO 7056/0 244 *III

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 564/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAI1222 LE00153936 VITOR HUGO LEMOS DE OLIVEIRA 7455/0 218 *I
AAI1222 LE00153941 VITOR HUGO LEMOS DE OLIVEIRA 7455/0 218 *I
AAK4470 LE00153601 NEIDE DOS SANTOS DO ROSARIO 7455/0 218 *I
AAK4470 LE00153839 NEIDE DOS SANTOS DO ROSARIO 7455/0 218 *I
ABL1230 LE00146898 ALMIR BRUNO DA SILVA 7455/0 218 *I
ABL1230 LE00147956 ALMIR BRUNO DA SILVA 7455/0 218 *I
ACC8974 LE00147852 ANDREIA LANGE SCHMOELLER 7455/0 218 *I
AFB8645 LE00143820 LAISLA CAROLINE MACHADO 7455/0 218 *I
AFH8306 LE00144567 PATRICIA ALVES DE BRITO 7455/0 218 *I
AFM1470 LE00153868 NELSON MARTINS 7455/0 218 *I
AGU0466 LE00153847 GEOVANI LUIS MAFRA 7455/0 218 *I
AGV2745 LE00152525 DAVID ROBERTO LEAL DE ALMEIDA 7455/0 218 *I
ALB3195 LE00155593 CRISTIANO KLEMS 7455/0 218 *I
ALH1100 LE00146567 WELBERTH EUSTAQUIO FERREIRA 7455/0 218 *I
AMN6916 LE00147769 WLAMIR CESAR DA SILVA 7463/0 218 *II
BEM3258 LE00153277 EDMILSON DUARTE 7455/0 218 *I
CBP8512 LE00154264 MOACIR LOTTICI 7455/0 218 *I
CMZ4347 LE00149944 ROGERIO FAGUNDES DOS REIS 7455/0 218 *I
CMZ4347 LE00152547 ROGERIO FAGUNDES DOS REIS 7455/0 218 *I
CMZ4347 LE00152985 ROGERIO FAGUNDES DOS REIS 7455/0 218 *I
CRA7124 LE00155516 LAURINDO ANTUNES DE SOUZA FILHO 7455/0 218 *I
CTI6386 LE00154732 VALERIANO DE ANDRADE 7463/0 218 *II
CYJ6128 LE00155526 ROBERTO FERNANDES 7455/0 218 *I
DIH4419 LE00150616 LEONILIO SOUSA 7455/0 218 *I
HPD3283 LE00150815 VALDENEL LEGAL 7463/0 218 *II
HQP0038 LE00147810 JAIR THIBES RIBEIRO 7455/0 218 *I
HYC6551 LE00154346 VANCLEIRIO MAIS 7455/0 218 *I
JLW6257 LE00148978 VALDEMAR JOAQUIM DOS SANTOS 7455/0 218 *I
JLW6257 SF00167189 VALDEMAR JOAQUIM DOS SANTOS 6050/0 208
KBW1620 LE00148281 FABRICIO MARCELLINO 7455/0 218 *I
KBW5835 LE00155415 JORGE EUSTAQUIO DE JESUS SOUZA 7463/0 218 *II
KJW8696 SF00166943 MICHELE ARIANE MOMM 6050/0 208
KLT4574 LE00146254 ADRIANO MARCOS LOMBARDI 7455/0 218 *I
LXF3592 LE00148651 FERMINO FREITAS 7455/0 218 *I
LXH7378 SF00168663 FRANCINE CRISTINE VARGAS 6050/0 208
LXI2442 LE00146209 CELSO RONALDO RIBEIRO 7455/0 218 *I
LXR0273 LE00144932 JEFFERSON DE SOUZA 7463/0 218 *II
LXT8608 LE00144446 EDENESIO JOAO CARDOSO 7455/0 218 *I
LYF6841 LE00146125 ROSNILDO CANDIDO DA SILVA 7463/0 218 *II
LYK0481 LE00151648 DARIO MARIANO 7455/0 218 *I
LYQ2707 LE00148419 EVANIO CORREA DE SOUZA 7455/0 218 *I
LYR5479 LE00146203 HUGO DO NASCIMENTO 7455/0 218 *I
LYU9807 LE00153785 JESSE DE MIRANDA COUTINHO 7455/0 218 *I
LYV3227 LE00146316 EDSON DE PAULA PEREIRA 7455/0 218 *I
LYV3960 LE00147138 ANDREI RICARDO SOARES 7455/0 218 *I
LYW5885 LE00152266 LUCIA NOLA FRANCA 7455/0 218 *I
LYZ8096 LE00144441 CHEN HSI PIN 7455/0 218 *I
LZA4754 LE00153897 KATIA REGINA GUETZSINGER 7455/0 218 *I
LZE8441 SF00166718 MELIO FRANCISCO ANDRIGHI 6050/0 208
LZL2354 LE00147580 PINK HOUSE WISKERIA LTDA ME 7455/0 218 *I
LZX0363 LE00146365 FERNANDO SENA 7463/0 218 *II
LZX0363 LE00146418 FERNANDO SENA 7455/0 218 *I
LZZ0269 LE00151723 FRANCISCA CORDEIRO VIANNA 7463/0 218 *II
MAD5565 SF00167590 ITAVILLE INDUSTRIA MECANICA LTDA ME 6050/0 208
MAL1352 LE00153605 EDIVALDO FERREIRA DA SILVA 7463/0 218 *II
MAR5910 SF00166757 DONIZETE MANERICH 6050/0 208
MAR9841 LE00153946 ULTRAMAX COMERCIO DE INFORMATICA LTDA 7455/0 218 *I
MAS2263 SF00167170 LUCIANO MARQUES DOS ANJOS 6050/0 208
MAV6329 LE00149204 JORGE LUIZ NUNES 7455/0 218 *I
MAX8526 SF00167361 JAISON JOSE DOS SANTOS 6050/0 208
MBQ0904 LE00155302 JOAO SILVEIRA PEREIRA 7455/0 218 *I
MBU4599 SF00167660 SILVIO ANDRE DOS PASSOS 6050/0 208
MBX7569 LE00144611 JEFFERSON DE FREITAS 7463/0 218 *II
MCD4418 LE00151640 MARCIO MICHELS 7455/0 218 *I
MCJ8900 LE00146533 JOSUE DE MORAIS 7455/0 218 *I
MCJ8900 SF00167101 JOSUE DE MORAIS 6050/0 208

MCR8343 LE00148597 MARCIA MENDES RODRIGUES 7455/0 218 *I
MCW5638 SF00168754 PAULO DE OLIVEIRA KRAPPE 6050/0 208
MDC1990 LE00148236 EDUARDO VICENTE KOROLL 7455/0 218 *I
MDC4712 LE00150682 ADILSON ALBERTINO JACINTO JUNIOR 7455/0 218 *I
MDF5645 SF00166947 LUCIMAR DA GRACA PEREIRA 6050/0 208
MDF5645 SF00167583 LUCIMAR DA GRACA PEREIRA 6050/0 208
MDI1280 SF00168063 ANTONIO DE JESUS DOMINGOS 6050/0 208
MDK7949 SF00168650 FABIO CEZAR ZUNINO 6050/0 208
MDL1457 LE00151687 JOSE REINALDO FERREIRA 7455/0 218 *I
MDR3996 SF00167719 LUCIANE ERBETTA 6050/0 208
MDZ2776 LE00147899 NILTON UBER 7455/0 218 *I
MEC7816 LE00155670 JAIME CORREIA DE FREITAS 7455/0 218 *I
MEH4308 LE00146512 SILVANEI GOMES DE OLIVEIRA 7455/0 218 *I
MEH4308 LE00147423 SILVANEI GOMES DE OLIVEIRA 7455/0 218 *I
MEQ3354 LE00154263 FERNANDO DE RAMOS 7455/0 218 *I
MFA8069 LE00153766 ANTONIO CARLOS SILVEIRA 7455/0 218 *I
MFK9648 LE00151837 RODRIGO RIBEIRO 7455/0 218 *I
MFZ2452 SF00166926 CATIA REGINA SESTREM MARQUES 6050/0 208
MHF7800 LE00154378 GERALDO LUIZ MACANEIRO 7455/0 218 *I
MHO1782 LE00153921 HOTELAVS LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA 7463/0 218 *II
MMM4779 LE00152002 MARGARETE CATAFESTA 7455/0 218 *I
MNE8755 SF00166781 MERCIA MECCHI 6050/0 208
MYZ5909 LE00155677 BRUNO PINHEIRO LUCAS 7455/0 218 *I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 447/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAY9474 LE00100994 ALEXANDRE SEVERINO 7463/0 218 *II
ABG4981 LE00101457 MARILEI DAVID 7455/0 218 *I
AGY5905 LE00101556 PAULO CESAR TAVARES 7455/0 218 *I
AME5582 LE00100519 JANIO VIANA DIAS 7455/0 218 *I
CSU6468 LE00101544 DENISE D OLIVEIRA RODEN 7455/0 218 *I
CTA1500 LE00101574 ANTONIO CARLOS LIMA 7455/0 218 *I
DKF3155 LE00097358 DOLORES DE OLIVEIRA 7455/0 218 *I
LXK7756 LE00100399 VANDERLEI ANTONIO HEIN 7455/0 218 *I
MBP5971 LE00100795 MAICON LUIZ PEREIRA 7455/0 218 *I
MCL7692 LE00101712 FRANCISCO AUGUSTO DE OLIVEIRA 7455/0 218 *I
MDI9406 LE00100642 CARLOS LUIZ CHAVES 7455/0 218 *I
MDK0299 LE00101354 JOSENIR DUARTE SILVEIRA 7455/0 218 *I
MDO3249 LE00101179 NAIR SILVEIRA 7455/0 218 *I
MDO3249 LE00101188 NAIR SILVEIRA 7455/0 218 *I
MDO5638 LE00101517 MIGUEL DA MAIA 7471/0 218 *III
MDP3008 LE00100163 JOSE CARLOS DE MIRANDA 7455/0 218 *I
MFF1678 LE00101376 TIAGO VANDERLEI ESTEVAM 7463/0 218 *II
MFL1540 LE00101738 ELAINE CRISTINA LORENCETTI 7455/0 218 *I
MJA6430 LE00101562 OSMAR DA SILVA JUNIOR 7455/0 218 *I
MJP7430 LE00101422 ARNALDO CRESPI 7455/0 218 *I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 522/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAD0239 55415601B RENATO DA SILVA 5541/0 181 *XVII
ADS4340 55417819B MARLI GELZLEUCHTER 5541/0 181 *XVII
AFK1329 55418395B DEBORA REGINA LIMA RODRIGUES 5541/0 181 *XVII
AHG0290 55416472B JUSIELI DE FREITAS NORONHA 5541/0 181 *XVII
AHL6979 55405428B PAULO CESAR DA SILVA 5541/0 181 *XVII
AJO0036 55108667B JULIO CESAR DE SOUZA 5541/0 181 *XVII
AMG8747 55418841B TEREZINHA ODELLI 5541/0 181 *XVII
BEE6006 55415840B EDUARDO LUIZ GOMES 5541/0 181 *XVII
BEM1912 55108467B EDERSON TAVARES VIEIRA 5541/0 181 *XVII
BZT1418 55415872B FABIO NEUMANN 5541/0 181 *XVII
CAI9758 55418871B MOACIR TREICHEL 5541/0 181 *XVII
CRK0152 55419736B LUIS CARLOS RAIMUNDO 5541/0 181 *XVII
CVK1331 55417289B ENIO CARDOSO DE MELO 5541/0 181 *XVII
CYD1680 55108166B RONALDO TARELLI MOTTA 5541/0 181 *XVII
CYD1680 55108167B RONALDO TARELLI MOTTA 5541/0 181 *XVII
DRN4288 55107307B LUIZ GONZAGA CARDOSO 5541/0 181 *XVII
GPA3322 55415813B JAIR NEMER 5541/0 181 *XVII
HEJ0437 55108402B MICHELE REGINA ROSA 5541/0 181 *XVII
JUW4510 55108134B FABIO PEREIRA MENDES 5541/0 181 *XVII
KLY8090 55108480B FLAVIO CARLOS BERNARDES 5541/0 181 *XVII

LXV6908 55419570B DEISE CRISTINA PAULO 5541/0 181 *XVII
LYA2615 55415680B JENNIFER FERNANDA SILVERIO 5541/0 181 *XVII
LYA2615 55415851B JENNIFER FERNANDA SILVERIO 5541/0 181 *XVII
LZC4341 55419905B TEODOZIO ZIMKOWICZ 5541/0 181 *XVII
LZC4411 55107233B JAIR NEMER 5541/0 181 *XVII
LZC4411 55414681B JAIR NEMER 5541/0 181 *XVII
LZY3710 55418832B CLAUDIOMIRO EUKO 5541/0 181 *XVII
MAB7187 55108320B RUBENS FRIEDEMANN 5541/0 181 *XVII
MAG6350 55108323B MAZOEL JOSE PEREIRA 5541/0 181 *XVII
MAN2538 55414578B CLAUDIO ROBERTO MOREIRA 5541/0 181 *XVII
MBA4782 55107457B LUIZ ROCHA 5541/0 181 *XVII
MBH6235 55107459B DIRCE MARIA ROSA 5541/0 181 *XVII
MBK5666 55108702B W. AMARO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME 5541/0 181 *XVII
MBU9792 55109212B ROSANE DE LIMA SOARES LOPES 5541/0 181 *XVII
MCB9644 55108365B VITOR KEPKA 5541/0 181 *XVII
MCL6879 55414812B AMARILDO DA SILVA 5541/0 181 *XVII
MCM9747 55414389B MARCOS AURELIO MAICA 5541/0 181 *XVII
MCW3620 55419308B DANIELA LOPES DA SILVA 5541/0 181 *XVII
MDO8627 55117319B NEIDE PAIM DE MELO 5541/0 181 *XVII
MDV4013 55418731B DULCINEIA CARMELITA WENSIBOSKI DA COSTA 5541/0 181 *XVII
MEP6717 55108809B VALDINEIA SIMIONI 5541/0 181 *XVII
MGL3812 55415488B PLANU S PROMOCOES E MERCHANDISING LTDA 5541/0 181 *XVII
MGS1761 55107602B JOAO PAULO BARBOSA FILHO 5541/0 181 *XVII
MGS1761 55107778B JOAO PAULO BARBOSA FILHO 5541/0 181 *XVII
MIA7740 55416085B RAUL GRANSOTTO 5541/0 181 *XVII
MRO3143 55415280B ROGERIO SCHMITZ 5541/0 181 *XVII
MXV1262 55417896B JEAN CARLOS VIEIRA 5541/0 181 *XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 537/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento

BZC5142 55106058B VILSON BUENO FRANCO 6050/0 208
CAR7489 55105922B ILTON GRAF 5568/0 181 *XIX
CHI7608 55117251B KARINA RIBEIRO DA SILVA 6050/0 208
DLB4015 55106407B GERALDO DONIZETI MOSAR 5568/0 181 *XIX
LZX8403 55106093B RENATO CESAR KAMIENSKI 5568/0 181 *XIX
MBM5988 55105970B OSVALDO SELLMER 5452/0 181 *VIII
MCI0760 55107068B CLAUDIO DE SOUZA 5746/0 187 *I
MFH9502 55105720B ALIANCA MUSICAL LTDA 5509/0 181 *XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

Julio Fialkoski
Diretor Presidente da Conurb

CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Extratos de Contratos

3º Termo Aditivo – Data: 01/09/2008.

Contrato nº 007/2005 - Data: 20/12/2005.

Referente: Revisão de Programação Físico-orçamentária.
Empresa: Instituto de Urologia de Joinville SC Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de exames/procedimentos de Litotripsia Extracorpórea, em pacientes externos do Sistema Único de Saúde, em valores constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Quantidade: 44 (Quarenta e Quatro) exames por mês.
Valor: R\$ 7.383,30 (Sete Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos) por mês.
Justificativa: Revisão e redistribuição da programação físico-orçamentária dos prestadores de serviço, em conformidade ao prescrito no Item XVII do Termo de Credenciamento Universal nº 007/2005 firmado em 20/12/2005.

3º Termo Aditivo – Data: 01/09/2008.
Contrato nº 008/2005 - Data: 20/12/2005.
Referente: Revisão de Programação Físico-orçamentária.
Empresa: Clínica de Litotripsia Extracorpórea de Joinville Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de exames/procedimentos de Litotripsia Extracorpórea, em pacientes externos do Sistema Único de Saúde, em valores constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
Quantidade: 44 (Quarenta e Quatro) exames por mês.
Valor: R\$ 7.383,30 (Sete Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos) por mês.
Justificativa: Revisão e redistribuição da programação físico-orçamentária dos prestadores de serviço, em conformidade ao prescrito no Item XVII do Termo de Credenciamento Universal nº 008/2005 firmado em 20/12/2005.

3º Termo Aditivo – Data: 01/09/2008.
Contrato nº 009/2005 - Data: 20/12/2005.
Referente: Revisão de Programação Físico-orçamentária.
Empresa: Uroclínica de Joinville SC Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de exames/procedimentos de Litotripsia Extracorpórea, em pacientes externos do Sistema Único de Saúde, em valores constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
Quantidade: 44 (Quarenta e Quatro) exames por mês.
Valor: R\$ 7.383,30 (Sete Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos) por mês.
Justificativa: Revisão e redistribuição da programação físico-orçamentária dos prestadores de serviço, em conformidade ao prescrito no Item XVII do Termo de Credenciamento Universal nº 009/2005 firmado em 20/12/2005.

Joinville/SC, 17 de Setembro de 2008.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL
DA PUBLICIDADE
EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 006/2008

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação o seguinte serviço:
OBJETO: Aquisição e Instalação de 173 metros de Pingadeira de alumínio corte 350mm x 0,7mm ao valor Unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e 105 metros de Pingadeira de alumínio corte 300mm x 0,7mm ao valor Unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais).
FORNECEDOR: FABRICA DE CALHAS BOA VISTA LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.684.891/0001-42, com sede na Rua Dr. Julio De Mesquita Filho n.º 11 – Sala 02 – Bairro Jardim Iriuri – Município de Joinville – Estado de Santa Catarina.
VALOR TOTAL: R\$ 6.740,00 (seis mil setecentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30/60 dias.
PRAZO: 07 (sete) dias úteis após confirmação do empenho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10302001.2.891.3390.00.00.00
Aplicações Diretas.
MOTIVAÇÃO: Trata-se de aquisição e instalação de pingadeiras para o prédio dos setores A e B do Hospital. Os remanescentes se encontram em mau estado de conservação o que compromete a pintura do prédio. Cuida-se ainda de permissivo legal previsto no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Joinville (SC), 10 de setembro de 2008.

Silvana dos Santos Machado
Presidente do Serviço de Licitação

Osmar Arcanjo de Oliveira
Diretor Executivo

Ary Giovanni Santangelo
Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL
DA PUBLICIDADE
EXTRATO DE CONTRATO**

2º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 064/2007.
Contrato Administrativo de n.º 054/2008.

Contratado: Fresenius Kabi Brasil Ltda.
CNPJ/MF: 49.324.221/0001-04.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Motivação: Trata-se de aditivo nos itens 01 e 11, conforme cláusula oitava item "a", indispensável para o Hospital.
Valor Total: R\$ 4.225,00 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais).
Data: 08/09/2008.

Silvana dos Santos Machado
Coordenadora do Serviço de Licitação

Ary Giovanni Santangelo
Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL
DA PUBLICIDADE
EXTRATO DE CONTRATO**

2º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Tomada de Preços n.º 070/2007.
Contrato Administrativo n.º 048/2008
Contratado: Support Produtos Nutricionais Ltda.
CNPJ/MF: 01.107.391/0001-00.
Objeto: Dietas Enterais, Leites Infantis e Módulos Nutricionais.
Valor Total: R\$ 35.715,14 (trinta e cinco mil setecentos e quinze reais e quatorze centavos).
Motivação: Trata-se de Aditivo nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 17 e 18 do contrato, conforme cláusula sétima item 7.6, indispensável para o Hospital.
Data: 09/09/2008.

Silvana dos Santos Machado
Coordenadora do Serviço de Licitação

Ary Giovanni Santangelo
Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL
DA PUBLICIDADE
EXTRATO DE CONTRATO**

4º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 020/2006.
Contrato Administrativo de n.º 101/2006.
Contratado: Sepat Multi Service Ltda.
CNPJ/MF: 03.750.757/0001-90.
Objeto: Preparo e Fornecimento de Refeições.
Motivação: Trata-se de Reajuste de 21 % (vinte e um por cento) no contrato de Prestação de Serviço de Preparo e Fornecimento de Refeições, indispensável para o Hospital.
Data: 10/09/2008.
Silvana dos Santos Machado
Coordenadora do Serviço de Licitação

Ary Giovanni Santangelo
Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL
DA PUBLICIDADE
EXTRATO DE CONTRATO**

5º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Tomada de Preços n.º 054/2003.
Contrato Administrativo de n.º 131/2003.
Contratado: Jams Informática Ltda.
CNPJ/MF: 81.874.026/0001-60.
Objeto: Aquisição de Software e Manutenção.
Motivação: Trata-se do 5º Termo Aditivo de Aquisição de Software e Manutenção fica o mesmo reajustado a partir de 13/11/2007 em 6,22 % (vinte e dois por cento), sob o valor total do contrato, indispensável para o Hospital.
Data: 11/09/2008.

Silvana dos Santos Machado
Coordenadora do Serviço de Licitação

Ary Giovanni Santangelo
Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL
DA PUBLICIDADE
EXTRATOS DE CONTRATOS**

2º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Tomada de Preços n.º 070/2007.
Contrato Administrativo n.º 049/2008
Contratado: Medville Farmacêutica Ltda-EPP.
CNPJ/MF: 06.000.936/0001-07.
Objeto: Dietas Enterais, Leites Infantis e Módulos Nutricionais.
Valor Total: R\$ 20.057,86 (vinte mil cinqüenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
Motivação: Trata-se de Aditivo nos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do contrato, conforme cláusula sétima item 7.6, indispensável para o Hospital.
Data: 09/09/2008.

Silvana dos Santos Machado
Coordenadora do Serviço de Licitação

Ary Giovanni Santangelo
Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL
DA PUBLICIDADE
EXTRATO DE CONTRATOS**

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação n.º 006/2008.
Contrato Administrativo de n.º 126/2008.
Contratado: Fábrica de Calhas Boa Vista Ltda Me.

CNPJ/MF: 00.684.891/0001-42.
Objeto: Aquisição e instalação de Pingadeira de alumínio.
Motivação: Trata-se de Prestação de serviço de Aquisição e instalação de Pingadeira de alumínio, indispensável para o Hospital.
Valor Total: R\$ 6.740,00 (seis mil setecentos e quarenta reais).
Prazo: 02 (dois) meses.
Termo Inicial: 10 de setembro de 2008.
Termo Final: 10 de novembro de 2008.

Silvana dos Santos Machado
Coordenadora do Serviço de Licitação

Ary Giovanni Santangelo
Diretor Presidente

PROMOTUR - Fundação de Prom.e Planej.Turístico de Joinville
Contrato nº008/08
Objeto:Contratação de empresa para prestação de assistência técnica para 01 elevador no Pavilhão Nilson Wilson Bender - Complexo Expoville.
Empresa:TWI Elevadores Ltda.
Valor:R\$-710,00-(Setecentos e deis reais), em 05 parcelas de R\$-142,00-(Cento e quarenta e dois reais) mensais.
Prazo de entrega: 05 (cinco)meses.
Início da vigência 08/07/08

Contrato nº009/2008
Pregão nº.005/2008
Objeto:Contratação de empresa de consultoria para Elaboração de Plano de Fortalecimento da Gestão Pública do Município de Joinville.
Empresa:Contrei Consultoria e Treinamento Ltda.
Valor:119.000,00-Cento e dezenove mil reais), irrealizáveis.
Prazo de entrega:270(duzentos e setenta dias).
Início da vigência:01/08/2008

José Nilo Kremer
Gerente de Marketing e Eventos

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

EXTRATOS DE CONTRATO

019/2008 – LASA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA EPP
DATA: 07 de maio de 2008
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de painel junto a Estação Rodoviária "Harold Nielson"
PRAZO: até 40 (quarenta dias) dias após a emissão da ordem de serviço.
VALOR: R\$ 13.946,00

020/2008 – REFRITEC REFRIGERAÇÃO E PISCINAS LTDA - ME
DATA: 16 de maio de 2008
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza dos aparelhos de ar condicionado da Administração Conurb
PRAZO: até 31/12/2008
VALOR: R\$ 4.632,00

021/2008 – REFRITEC REFRIGERAÇÃO E PISCINAS LTDA - ME
DATA: 16 de maio de 2008
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza dos aparelhos de ar condicionado do Centreventos Cau Hansen.
PRAZO: até 31/12/2008
VALOR: R\$ 5.672,00

022/2008 – REFRITEC REFRIGERAÇÃO E PISCINAS LTDA - ME
DATA: 16 de maio de 2008
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza dos aparelhos de ar condicionado da Rodoviária "Harold Nielson".
PRAZO: até 31/12/2008
VALOR: R\$ 1.040,00

023/2008 – PERENA GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE SC LTDA
DATA: 06 de junho de 2008
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e acompanhamento na área de geologia e mineração.
PRAZO: Seis (6) meses e vinte e dois (22) dias, até 31/12/2008
VALOR: R\$ 17.506,70

034/2008 – C.A.L. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
DATA: 15 de agosto de 2008.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos da Conurb, incluindo o fornecimento de todos os acessórios e peças de reposição.
PRAZO: Até o dia 31/12/2008
VALOR: R\$ 10.190,00

035/2008 – FATOR3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
DATA: 22 de agosto de 2008.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para substituição da estrutura de madeira existente no acesso pela porta ao Camarote Principal (HOSPITALITY CENTER)
PRAZO: Até vinte (20) dias após a emissão da Ordem de Serviços.
VALOR: R\$ 122.530,46

036/2008 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 25 de agosto de 2008.
OBJETO: Fornecimento de materiais de construção para adaptação de área para

refeitório e arquivo morto da CONURB, que corresponde a todos os itens do Pregão nº 033/2008-C.
PRAZO: cinco (5) dias após a assinatura deste Termo.
VALOR: R\$ 6.660, 84

Julio Fialkoski
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

085/2008 ROGÉRIO ANDRIOLI ME (1º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2007-F)
DATA: 28 de Agosto de 2008.
OBJETO: Locação de retroescavadeira com operador para realização de serviços em praças e calçadas do Município de Joinville, durante 300 (trezentas) horas.
VALOR: R\$ 3.750,00

086/2008 – KG MOTOS LTDA
DATA: 29 de agosto de 2008.
OBJETO: Fornecimento de duas (2) Motocicletas para utilização do Setor de Agentes de Trânsito da CONURB.
PRAZO: até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 29.000,00

088/2008 – ESTAÇÃO TRINTA E TRÊS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
DATA: 28 de agosto de 2008.
OBJETO: Fornecimento de camisetas e guarda-pó, que correspondem aos itens 01 e 11 do Pregão nº 018/2008.
PRAZO: até trinta (30) dias após assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 20.843,34

089/2008 – LECRUZ ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
DATA: 28 de agosto de 2008.
OBJETO: Fornecimento de bonés e coletes, que correspondem aos itens 02 e 04 do Pregão nº 018/2008.
PRAZO: até trinta (30) dias após assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 8.670,60

090/2008 – VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
DATA: 09 de setembro de 2008.
OBJETO: Prestação de serviços de revitalização da Praça Castelo Branco, conforme especificações contidas no Anexo II do Convite nº 043/2008-F.
PRAZO: até 90 dias após a emissão da Ordem de Serviços pelo Fiscalizador do Contrato.
VALOR: R\$ 106.887,75

Julio Fialkoski
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE – IPPUJ
GERÊNCIA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1o. Termo Aditivo
Contrato nº 12/2008
Tomada de Preços nº 01/2008
Processo nº 44/2008
Contratado: Painei Pesquisas Consultoria e Publicidade Ltda – Me
Objeto: Execução de serviços de Pesquisa Inicial do Marco Lógico para o programa do eixo ecológico leste e estruturação da rede de parques ambientais – Linha Verde (FON-PLATA).
Referente: Prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para 14/10/2008.
Data: 15/08/2008.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

375/2008 MEGA ATACADISTA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
DATA: 12/08/2008
OBJETO: fornecimento de suprimentos de informática
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 17.288,70 (dezessete mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavo)

375/2008 MEGA ATACADISTA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
DATA: 12/08/2008
OBJETO: fornecimento de suprimentos de informática
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 17.288,70 (dezessete mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavo)

377/2008 ATACADO E COMÉRCIO UNIVERSO LTDA
DATA: 13/08/2008
OBJETO: aquisição de materiais para cozinha da Casa da Cidadania.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$245,98 (duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

378/2008 BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA
DATA: 18/08/2008
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 KITS DO MEIO AMBIENTE BARSA (DVDTECA)
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

379/2008 IMPRIMEBEM SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA DATA: 14/08/2008 OBJETO: aquisição de cartuchos, toners e kit fotocondutores para a Secretaria de Assistência Social PRAZO: até 31/12/2008 VALOR: R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais) 381/2008 Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão S/S LTDA DATA: 15/08/2008 OBJETO: prestação de serviços de Curso de pós-graduação - MBA em Gestão de Pessoas PRAZO: 15 meses VALOR: R\$2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais) irrealizável. 382/2008 HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA DATA: 18/08/2008 OBJETO: para contratação de estrutura metálica para piso técnico para aparelhos ar-condicionado anexos ao Megacentro Wit-tich Freitag PRAZO: 2 meses VALOR: R\$ 1.237.575,19 (Um milhão, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos). 383/2008 ESAD - TREINAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO LTDA DATA: 19/08/2008 OBJETO: prestação de serviços de Curso de "Redação de Documentos Oficiais e Elaboração de Relatórios PRAZO: 60 dias VALOR: R\$3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais 384/2008 NOSTRADOMUS PRE FABRICADOS EM CONCRETO LTDA DATA: 20/08/2008 OBJETO: fabricação de peças em concreto armado - moldado em L. PRAZO: 120 dias VALOR: R\$ 258.495,30 (duzentos e cinqüenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos). 385/2008 RZS-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.-ME DATA: 22/08/2008 OBJETO: para Contratação de empresa de consultoria para a elaboração do Plano de Habitação de Interesse Social - CONVÊNIO FNHIS. PRAZO: 8 meses VALOR: R\$ 92.585,50. (Noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos).	387/2008 IDEHA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES LTDA DATA: 21/08/2008 OBJETO: prestação de serviços de Curso de "Aspectos Polêmicos da Licitação e dos Contratos Administrativos para Obras e Serviços de Engenharia" PRAZO: 60 dias VALOR: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) 388/2008 CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA DATA: 22/08/2008 OBJETO: participação no evento: "2º Seminário Nacional de Secretariado - A busca da excelência no desempenho do novo papel de secretariar: reflexão e ação PRAZO: 60 dias VALOR: R\$1.492,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa e dois reais) 389/2008 EDITORA NEGÓCIOS JÁ LTDA DATA: 26/08/2008 OBJETO: fornecimento de 150 assinaturas do Jornal NOTÍCIAS DO DIA PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) 390/2008 REINERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA DATA: 25/08/2008 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ABRIGO METÁLICOS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE PRAZO: 06 meses VALOR: R\$ 79.575,50 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos) 391/2008 Imporpeças - Com.de Peças para Tratores Ltda DATA: 27/08/2008 OBJETO: prestação de serviços de manutenção de retroescavadeira caterpillar 416D com fornecimento de peças PRAZO: 04 meses VALOR: R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais) 393/2008 FORNECEDORA COMÉRCIO TEXTIL LTDA DATA: 28/08/2008 OBJETO: aquisição de material pedagógico e artesanato destinado a atender as oficinas realizadas nas unidades Cerj Escolinha, Cerj Paraíso, Casa da Mulher e o programa Girassol PRAZO: 02 meses VALOR: R\$55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais),	394/2008 MGI DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA DATA: 28/08/2008 OBJETO: fornecimento de carga de gás, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus respectivos programas e Secretaria de Administração PRAZO: 31/12/2008 VALOR: R\$23.990,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa reais) 396/2008 Cooperterj- Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville DATA: 29/08/2008 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão basculante 5m3. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos reais) 397/2008 Cooperterj- Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville DATA: 29/08/2008 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com retroescavadeira. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 85.384,80 (Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos) 398/2008 Cooperterj- Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville DATA: 29/08/2008 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com retroescavadeira, caminhão basculante 10m3 PRAZO: 12 meses VALOR: 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais). 399/2008 Cooperterj- Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville DATA: 29/08/2008 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com retroescavadeira PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 86.400,00 (Oitenta e Seis Mil, e Quatrocentos Reais) 400/2008 Cooperterj- Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville DATA: 29/08/2008 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão basculante 5m3 PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)	401/2008 Rogério Andrioli ME DATA: 29/08/2008 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com Retroescavadeira PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ R\$ 90.720,00(Noventa Mil, Setecentos e Vinte Reais) 402/2008 SC Equipamentos e Peças e Serviços Ltda DATA: 29/08/2008 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com Motoniveladora. PRAZO: 12 meses VALOR: 224.400,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, e Quatrocentos Reais) 403/2008 Cooperterj- Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville DATA: 29/08/2008 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com retroescavadeira, caminhão basculante 5m3, caminhão basculante 10m3 PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 254.568,00 (Duzentos e Cinqüenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito reais) Silvio Marques Emerim Secretário de Administração Francieli Cristini Schultz Gerente da Unidade de Suprimentos MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATOS DE ADITIVOS 2º Termo Aditivo Data: 04/08/08 Contrato n.º 247/06 Data: 04/08/06 Contratada.: TRANSPORTADORA LINDO MAR LTDA. ME Referente.: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de ago/2007 a jul/2008, em 15,11% (quinze vírgula onze por cento), passando o valor mensal de R\$ 2.950,00 para R\$3.395,82, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 131, de 18 de outubro de 2008. Os efeitos deste termo, retroage a agosto de 2007. adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 04/08/2009 para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento a solicitação do M.I nº114/2008 da Secretaria Regional Fátima.
--	---	---	--

2º Termo Aditivo
Data: 04/08/08
Contrato n.º 246/06
Data: 04/08/06
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 04/08/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93" em atendimento a solicitação do M. I nÃ 114/2008

2º Termo Aditivo
Data: 04/08/08
Contrato n.º 245/06
Data: 04/08/06
Contratada.: OSMAR JOSÉ ROSA ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 04/08/2009 para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento a solicitação do M.I nÃ 114/2008 da Secretaria Regional Fátima.

1º Termo Aditivo
Data: 01/08/08
Contrato n.º 191/07
Data: 04/08/06
Contratada.: VMT TRANSPORTES E LOCA-
ÇOES LTDA ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 23/07/2009 para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento a solicitação do M.I nÃ 114/2008 da Secretaria Regional do Fátima.

2º Termo Aditivo
Data: 31/07/08
Contrato n.º 209/06
Data: 19/07/06
Contratada.: VMT TRANSPORTES E LOCA-
ÇÕES LTDA ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 01/08/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Comasa, através do MI nº 263/SRCO

1º Termo Aditivo
Data: 02/07/08
Contrato n.º 188/08
Data: 06/05/08
Contratada.: BOGO - FILHOS MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescento o valor em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 2.473,42 em função da necessidade manutenção e iluminação elétrica das respectivas Secretarias, conforme MI nº 148/UCP - Secretaria de Administração - Unidade de controle Patrimonial

4º Termo Aditivo
Data: 08/08/08
Contrato n.º 053/07
Data: 23/03/07
Contratada.: BTN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando o vencimento para 29/10/2008, em função de adequações de projetos durante a obra e chuvas no período, conforme MI nº 0609/UO - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - Unidade de Obras

5º Termo Aditivo
Data: 11/08/08
Contrato n.º 053/07
Data: 23/03/07
Contratada.: BTN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescento o valor em 19,65% (dezenove virgula sessenta cinco por cento), equivalente a R\$ 378.440,18, em função da execução de serviços adicionais que não estão previstos em contrato necessários para segurança viabilizando as rotas de fuga, em atendimento a solicitação do MI n(662/UO - Secretaria de Infra-Estrutura urbana - Unidade de Obras

2º Termo Aditivo
Data: 07/07/08
Contrato n.º 275/06
Data: 10/08/06
Contratada.: TERRAPLENAGEM MEDEI-
ROS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 04 meses, alterando ser vencimento para 09/12/2008, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Distrital de Pirabeiraba, através do MI nº 070/2008

4º Termo Aditivo
Data: 12/08/08
Contrato n.º 003/07
Data: 03/01/07
Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 14/11/2008, em função do atraso ocasionado pelo aguardo na liberação das áreas pela empresa operadora do terminal para execução de serviços interno, conforme MI nº 663/UD - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - Unidade de Obras

4º Termo Aditivo
Data: 08/08/08
Contrato n.º 004/07
Data: 03/01/07
Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 09/11/08, em função de serviços extras que estão em fase de análise e aprovação, conforme MI nº 0664./UO- Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Obras.

4º Termo Aditivo
Data: 17/07/08
Contrato n.º 005/07
Data: 03/01/07
Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 18/10/2008, em função de serviços extras que estão em fase de análise e aprovação, conforme MI nº 586/UO - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - Unidade de Obras

2º Termo Aditivo
Data: 15/08/08
Contrato n.º 220/07
Data: 21/08/07
Contratada.: VOGELSANGER PAVIMENTA-
ÇÃO LTDA
Referente.: adita o Contrato efetuando o re-equilíbrio econômico financeiro do mesmo, no valor em 11,89% (onze vírgula oitenta e nove por cento), equivalente a R\$ 76.988,75, passando de R\$ 647.457,50 para R\$ 724.446,25, de acordo com solicitação da empresa, parecer técnico da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - MI nº 114/2008, e parecer da Procuradoria Geral do Município nº 87, de 21 de maio de 2008

2º Termo Aditivo
Data: 14/07/08
Contrato n.º 060/07
Data: 28/03/07
Contratada.: AEROIMAGEM AEROFOTO-
GRAMETRIA S/A
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 26/09/2008, e acrescento valor em 2,817%, equivalente a R\$ 242.100,00, para dar continuidade aos serviços prestados, atendendo solicitação da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão encaminhada através do MI nº599/08 - SEPLAN

2º Termo Aditivo
Data: 18/04/08
Contrato n.º 115/06
Data: 18/04/06
Contratada.: ADEJ-ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 45 dias, alterando seu vencimento para 02/06/2008, de acordo com o previsto na cláusula quinta do termo contratual, para que se possa dar continuidade aos serviços de controle de estacionamento da PMJ, conforme MI-199/UCP - Unidade de Controle Patrimonial da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

1º Termo Aditivo
Data: 01/08/08
Contrato n.º 183/07
Data: 23/07/07
Contratada.: TRANSPORTE BRESCIANI LTDA. ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 01/08/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento a solicitação do MI n(122/08 - Secretaria Regional do Costa e Silva

1º Termo Aditivo
Data: 12/08/08
Contrato n.º 289/08
Data: 20/06/08
Contratada.: LINDOMAR AMADO DA CUNHA - ME
Referente.: adita o Contrato transferindo o objeto contratado da Secretaria de Infra Estrutura Urbana para a Secretaria Regional do Comasa, para suprir necessidades desta Secretaria, conforme solicitação da mesma através do MI nº 807/UC – Secretaria de Infra Estrutura Urbana

2º Termo Aditivo
Data: 02/07/08
Contrato n.º 237/06
Data: 02/08/06
Contratada.: ALBERTO BIZ ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimen-
to para 03/07/2009 para dar continuidade
aos serviços, conforme previsto na Cláusula
Quinta "5.1 -. [...] poderá ser prorrogado por
iguais períodos a critério do município de
acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em
atendimento a solicitação do M.I nÃ 148/08

2º Termo Aditivo
Data: 02/07/08
Contrato n.º 248/06
Data: 04/08/06
Contratada.: COOPERTERJ COOPERATIVA
DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM
DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato prorrogando o
prazo em 12 meses, alterando ser venci-
mento para 04/08/2009, para dar continui-
dade aos serviços, conforme previsto na
Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser pror-
rogado por iguais períodos a
critério do município de acordo com o art.
57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solici-
tação da Secretaria Regional Fátima, através
do MI nº 114/08

2º Termo Aditivo
Data: 04/08/2008
Contrato n.º 247/06
Data: 04/08/2006
Contratada.: TRANSPORTADORA LINDO-
MAR LTDA. ME
Referente.: o Município reajusta o Contrato
pelo "IGPM", do período de ago/2007 a
jul/2008, em 15,11% (quinze vírgula onze
por cento), passando o valor mensal de R\$
2.950,00 para R\$3.395,82, de acordo com
solicitação da empresa, Parecer da
Procuradoria Geral do Município nº 131, de 18
de outubro de 2008. Os efeitos deste termo,
retroage a agosto de 2007. Adita o Contrato
prorrogando o prazo em 12 meses, alterando
ser vencimento para 04/08/2009 para dar con-
tinuidade aos serviços, conforme previsto na
Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser prorroga-
do por iguais períodos a critério do município
de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em
atendimento a solicitação do M.I nº 114/2008
da Secretaria Regional Fátima.

2º Termo Aditivo
Data: 21/07/2008
Contrato n.º 188/07
Data: 23/07/2007
Contratada.: EMPRESA DE TRANSPORTES
E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
CLAUDIANE LTDA. ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o
prazo em 12 meses, alterando ser

vencimento para 23/07/2009, para dar con-
tinuidade aos serviços, conforme previsto
na Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser
prorrogado por iguais períodos a
critério do município de acordo com o art.
57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com
solicitação da Secretaria Regional do Boa
Vista, através do MI nº 153/08.

1º Termo Aditivo
Data: 12/08/2008
Contrato n.º 280/08
Data: 20/06/2008
Contratada.: Freitag Locação de Equipa-
mentos Ltda ME
Referente.: adita o Contrato transferindo o
objeto contratado da Secretaria de Infra
Estrutura Urbana para a Secretaria Regional
do Boehmerwald, para suprir necessidades
desta Secretaria, conforme solicitação da
mesma através do MI nº 821/UC – Secreta-
ria de Infra Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo
Data: 01/07/2008
Contrato n.º 315/06
Data: 04/10/2006
Contratada.: BELGA EMPREITEIRA LTDA
ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o
prazo em 01 mês, alterando seu vencimento
para 02/08/2008, faz-se necessário o acrés-
cimo no prazo do contrato, pois o mesmo
não foi utilizado de acordo com o cronogra-
ma previsto, conforme MI- 653/2008 -
Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo
Data: 19/08/2008
Contrato n.º 258/06
Data: 02/08/2006
Contratada.: EMPRESA TRANSPORTES 55
LTDA. ME
Ref: adita o Contrato prorrogando o prazo
em 12 meses, alterando ser vencimento
para 01/09/2009, para dar continuidade aos
serviços, conforme previsto na Cláusula
Quinta "5.1 -. [...] poderá ser prorrogado por
iguais períodos a critério do município de
acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de
acordo com solicitação da Secretaria de
Infra-Estrutura Urbana - Unidade de Pavi-
mentação, através do MI nº 507/2008..

2º Termo Aditivo
Data: 19/08/2008
Contrato n.º 256/06
Data: 04/08/2006
Contratada.: FREITAG LOCAÇÃO DE EQUI-
PAMENTOS LTDA
Ref Refente.: adita o Contrato prorrogando o
prazo em 12 meses, alterando ser venci-
mento para 01/09/2009, para dar continui-
dade aos serviços, conforme previsto na
Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser pror-

rogado por iguais períodos a critério do
município de acordo com o art. 57 da Lei nº
8.666/93", de acordo com solicitação da
Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - Uni-
dade de Pavimentação, através do MI nº
506/2008.

4º Termo Aditivo
Data: 19/08/2008
Contrato n.º 279/06
Data: 14/08/2006
Contratada.: VOGELSANGER PAVIMENTA-
ÇÃO LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o
prazo em 06 meses, alterando seu venci-
mento para 05/03/2009, tendo em vista que,
por atraso nos processos de indenizações de
determinadas áreas, os serviços não foram
realizados de acordo com o cronograma
previsto, conforme MI- 528/2008 - Secreta-
ria de Infra-Estrutura Urbana - Unidade de
Pavimentação.

2º Termo Aditivo
Data: 09/08/2008
Contrato n.º 206/06
Data: 19/07/2006
Contratada.: USE LOCADORA DE VEÍ-
CULOS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o
prazo em 12 meses, alterando o seu venci-
mento para 10/08/2009, de acordo com o
previsto na cláusula quinta "5.1" o
contrato, para que possa dar continuidade
nos serviços contratados, conforme MI nº
754/08- Seinfra.

1º Termo Aditivo
Data: 11/06/2008
Contrato n.º 190/07
Data: 23/07/2007
Contratada.: Empresa de Transportes e
Locação de Veículos e Máquinas Claudiane
Ltda. Me
Referente.: adita o Contrato prorrogando o
prazo em 12 meses, alterando ser venci-
mento para 01/08/2009, para dar continui-
dade aos serviços, conforme previsto na
Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser pror-
rogado por iguais períodos a
critério do município de acordo com o art.
57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solici-
tação da Secretaria Regional do Vila Nova,
através do MI nº 153/08.

3º Termo Aditivo
Data: 19/08/2008
Contrato n.º 051/07
Data: 26/03/2007
Contratada.: KAZAN INDÚSTRIA DE ENCA-
NAMENTO E SANEAMENTO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o
prazo em 6 meses, alterando ser vencimen-
to para 02/03/2009, para dar continuidade
aos serviços, conforme previsto

na Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser
prorrogado por iguais períodos a critério do
município de acordo com o art. 57 da Lei nº
8.666/93", de acordo com solicitação da
Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - Uni-
dade de Pavimentação, através do MI nº
527/2008.

1º Termo Aditivo
Data: 13/06/2008
Contrato n.º 087/08
Data: 25/03/2008
Contratada.: NOSTRADOMUS PRE FABRI-
CADOS EM CONCRETO LTDA
Referente.: adita o prorrogando o prazo em
60 dias, alterando seu vencimento para
14/08/2008, em necessidade de ajuste viário
da inserção das Ruas dos Timbiras com a
Rua Tenente Antonio João no trecho da
implantação da galeria, conforme MI Nº
445/UO
- Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo
Data: 18/07/2008
Contrato n.º 253/06
Data: 04/08/2006
Contratada.: OSMAR JOSÉ DA ROSA ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o
prazo em 12 meses, alterando ser venci-
mento para 19/09/2009, para dar continui-
dade aos serviços, conforme previsto na
Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser pror-
rogado por iguais períodos a
critério do município de acordo com o art.
57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento a
solicitação da Secretaria Regional do Itaum,
através do MI nº 143/SRIT.

2º Termo Aditivo
Data: 18/07/2008
Contrato n.º 252/06
Data: 04/08/2006
Contratada.: OSMAR JOSÉ DA ROSA ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o
prazo em 12 meses, alterando ser venci-
mento para 01/08/2009, para dar continui-
dade aos serviços, conforme previsto na
Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser pror-
rogado por iguais períodos a
critério do município de acordo com o art.
57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento a
solicitação da Secretaria Regional do Itaum,
através do MI nº 142/SRIT.

2º Termo Aditivo
Data: 18/07/2008
Contrato n.º 255/06
Data: 04/08/2006
Contratada.: OSMAR JOSÉ DA ROSA ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o
prazo em 12 meses, alterando seu venci-
mento para 01/08/2009, para dar continui-
dade aos serviços, conforme previsto na
Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser pror-

rogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento a solicitação da Secretaria Regional do Itaum, através do MI nº 145/SRIT. 2º Termo Aditivo Data: 18/07/2008 Contrato n.º 253/06 Data: 04/08/2006 Contratada.: OSMAR JOSÉ DA ROSA ME Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 19/09/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 - [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento a solicitação da Secretaria Regional do Itaum, através do MI nº 143/SRIT. 1º Termo Aditivo Data: 22/08/2008 Contrato n.º 227/08 Data: 28/05/2008 Contratada.: A.R DISTRIBUIDORA LTDA Referente.: o Município concede o equilíbrio econômico financeiro do contrato mencionado acima conforme parecer nº 149 da Procuradoria Geral Município datado em 15 de agosto de 2008 adicionando o valor dos itens da clausula primeira em 25% (vinte e cinco por centos) conforme solicitação da empresa datada em 24 de junho de 2008. 3º Termo Aditivo Data: 22/08/2008 Contrato n.º 207/06 Data: 21/06/2006 Contratada.: LINDOMAR AMADO DA CUNHA - ME Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de julho/2007 a junho/2008 em 13,43% (treze vírgula quarenta e três por cento)) a partir da data do Terceiro Termo Aditivo passando o valor mensal de R\$ 2.399,00, para R\$ 2.721,38, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 110, de 06 de junho de 2008 3º Termo Aditivo Data: 22/08/2008 Contrato n.º 274/06 Data: 10/08/2006 Contratada.: ANTONIO ANDRIOLI - ME Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo "IGPM", em 13,43% (treze vírgula quarenta e três por cento) a partir do período de jul/2007 a jun/2008, passando o valor mensal de R\$ 36,98, para R\$ 41,95, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 130, de 18 de julho de 2008.	1º Termo Aditivo Data: 30/06/2008 Contrato n.º 105/08 Data: 31/03/2008 Contratada.: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Referente.: adita o Contrato acrescento o valor em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 114.785,00, para que se possa dar continuidade no fornecimento dos produtos contratados e atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme MI nº 289/GUA/SEC - Coordenadoria de Gestão e Controle - Secretaria da Educação. 1º Termo Aditivo Data: 04/07/2008 Contrato n.º 241/08 Data: 06/06/2008 Contratada.: LOJA ARACAJÚ LTDA ME Referente.: adita o Contrato no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), correspondente ao valor de 04 impressoras, conforme item 04 do referido instrumento contratual, perfazendo um total de 15,038% do total, em atendimento a solicitação do M.I nº 314/08 1º Termo Aditivo Data: 27/07/2008 Contrato n.º 041/08 Data: 21/02/2008 Contratada.: GRÁFICA WILLEJACK LTDA Referente.: adita o Contrato acrescento o valor em 24,95%, equivalente a R\$ 137.150,00, para atender ao Gabinete do Prefeito 1º Termo Aditivo Data: 02/07/2008 Contrato n.º 104/08 Data: 31/03/2008 Contratada.: BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Referente.: adita o Contrato acrescento o valor em 25%, equivalente a R\$ 117.250,00, para que possa ser dado continuidade no fornecimento dos produtos contratados e atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme MI nº 305/GUA/SEC - Secretaria de Educação 1º Termo Aditivo Data: 26/06/2008 Contrato n.º 051/08 Data: 21/02/2008 Contratada.: MIRANDA CONSTRUTORA LTDA Referente.: adita o Contrato em R\$ 14.303,83, equivalente a 10,55% (dez vírgula cinquenta cinco por cento) do valor do contrato é prorroga seu vencimento para	08/09/2008, para dar continuidade e manutenção urbana junto a Secretaria, conforme MI nº 1868/08 - Secretaria Regional do Costa e Silva. 2º Termo Aditivo Data: 09/08/2008 Contrato n.º 206/08 Data: 19/07/2006 Contratada.: USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando o seu vencimento para 10/08/2009, de acordo com o previsto na cláusula quinta "5.1" do contrato, para que possa dar continuidade nos serviços contratados, conforme MI nº 754/08- Seinfra. 1º Termo Aditivo Data: 08/07/2008 Contrato n.º 196/08 Data: 09/05/2008 Contratada.: SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA Referente.: adita o Contrato acrescento o valor em 11%, equivalente a R\$ 4.412,40, para que possa ser equipadas as Unidades Escolares Novas que serão inauguradas em agosto, conforme MI nº 097/2008 - Secretaria de Educação 1º Termo Aditivo Data: 25/07/2008 Contrato n.º 182/07 Data: 23/07/2007 Contratada.: RENTVILLE LOCAÇÕES LTDA ME Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 23/07/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 - [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Iriiriu, através do MI nº 134/08 1º Termo Aditivo Data: 20/08/2008 Contrato n.º 327/08 Data: 23/06/2008 Contratada.: MAKROSUL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando ser vencimento para 23/10/2008, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 - [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria de Educação, em atendimento ao MI nº 332/GUA/SEC	1º Termo Aditivo Data: 18/07/2008 Contrato n.º 212/08 Data: 19/05/2008 Contratada.: MAKROSUL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA Referente.: adita o Contrato acrescento o valor em 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), equivalente a R\$ 75.592,80, em função do números de livros previstos no orçamento de 2208 ter se mostrado a quem da demanda da EJA, tendo em vista o acréscimo constante das matrículas, conforme MI nº 416/GUA/SEC - Secretaria de Educação 2º Termo Aditivo Data: 30/07/2008 Contrato n.º 242/06 Data: 03/08/2006 Contratada.: JOSÉ ALCIONI GARDINI ME Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 03/08/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 - [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria de Educação, em atendimento ao MI nº 358/GUA/SEC 1º Termo Aditivo Data: 05/08/2008 Contrato n.º 272/07 Data: 19/09/2007 Contratada.: TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA. - ME Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de ago/2007 a jul/2008, em 15,11% (quinze vírgula onze por cento), passando o valor mensal de R\$ 2.900,00 para R\$ 3.338,26, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 129, de 18 de julho de 2008.. Termo de Reajuste Data: 20/05/2008 Contrato n.º 192/06 Data: 13/07/2006 Contratada.: PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo "INCC", de acordo com a solicitação da empresa e Parecer nº 81 de 15 de maio de 2008, da Procuradoria Geral do Município.
--	---	--	---

1º Termo Aditivo
Data: 04/08/2008
Contrato n.º 261/07
Data: 09/08/2006
Contratada.: COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 01/10/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 -. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Paranaguamirim, através do MI nº 0167/SRP

Silvio Marques Emerim
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE - AMAE
EXTRATO DE ADITIVOS

3º Termo Aditivo
Data: 08/08/2008
Contrato n.º 012/05
Data: 10/08/2005
Contratada.: D/ARAÚJO COMUNICAÇÃO LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 10/08/2009, conforme previsto na cláusula oitava, parágrafo segundo:
"O prazo contratado poderá ser prorrogado, a critério da Contratante, mediante acordo entre as partes e reduzido a termo, limitado ao prazo máximo de sessenta meses, na forma da Lei no 8.666/93", e ainda o valor no mesmo inicialmente contratado, de acordo com solicitação da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE..

CÂMARA

Portaria nº 198/2008

Exonera servidor

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de setembro de 2008:
Maria de Lourdes Pereira Bruehmueller, do cargo de Assessor Parlamentar IV do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de setembro de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 199/2008

Nomeia servidora

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de setembro de 2008:
Sandra Suzena, no cargo de Assessora Parlamentar IV do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de setembro de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 200/2008

Concede licença para tratamento de saúde

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Conceder, em conformidade com o art. 114, da Lei Complementar nº 21/95, de 27 de junho de 1995, "licença por motivo de doença em pessoa da família", a servidora Maria Cristina de Souza Schroeder, de 10 de setembro a 09 de outubro de 2008.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 10 de setembro de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Aditivo: 52/2008-A
Contrato: 52/2008
Contratada: Vila Mobille Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Objeto: Fornecimento de Móveis.
Referente: Prorrogação do prazo máximo para a entrega dos móveis, passando o mesmo a ser de 42 (quarenta e dois) dias contados a partir da assinatura do contrato.
Valor: Sem alteração de valor.
Data: 15/09/2008

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Anderson Lobo
Diretor Administrativo

ERRATAS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ERRATAS

Onde se lê:
7º termo aditivo
Data: 02/06/2007
Contrato n.º 125/04
Data: 18/03/2004
Contratada.: SEGURA TELE-ALARME SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA

Leia-se:
7º termo aditivo
Data: 02/07/2007
Contrato n.º 125/04
Data: 18/03/2004
Contratada.: SEGURA TELE-ALARME SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA

Onde se lê:
11º termo aditivo
Data: 13/10/2007
Contrato n.º 125/04
Data: 18/03/2004
Contratada.: SEGURA TELE-ALARME SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA

Leia-se:
11º termo aditivo
Data: 02/11/2007
Contrato n.º 125/04
Data: 18/03/2004
Contratada.: SEGURA TELE-ALARME SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA

Onde se lê:
6º termo aditivo
Data: 18/07/2008
Contrato n.º 174/06
Data: 26/06/2006
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA

Leia-se:
5º termo aditivo
Data: 18/07/2008
Contrato n.º 174/06
Data: 26/06/2006
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA

Silvio Marques Emerim
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

ERRATAS DE DECRETOS

DECRETO Nº 14.568, de 04 de julho de 2008.

Onde se lê: O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.224, de 16 de julho de 2008,
Leia-se: O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.224, de 16 de junho de 2008,

DECRETO Nº 14.569, de 04 de julho de 2008.

Onde se lê: O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.225, de 16 de julho de 2008,
Leia-se: O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.225, de 16 de junho de 2008,

E X P E D I E N T E

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rogério Caldana. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO:** Jornal A Notícia. **DIAGRAMAÇÃO:** Girardi Junior Editora Ltda. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.